

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 152/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 30/06/2026

Horário: 09:00

Local: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: menor preço global (Obra de Engenharia)

Modo de disputa: aberto

Regime de Execução: empreitada global

Impugnações e Esclarecimentos até às 16:30 horas do dia 25/06/2026.

#### **DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa OBJETO: REMODELAÇÃO DA QUADRA DE AREIA E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO AO CICLISTA, destinado à criação de espaço público voltado à prática esportiva, lazer e convivência social, proporcionando melhores condições de uso à população, incentivo às atividades esportivas, integração comunitária e promoção da qualidade de vida dos munícipes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo licitatório.

**1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda a adoção da inversão das fases prevista no artigo 17, §1º, da mesma Lei, conforme justificativa constante da fase preparatória do processo.

#### **DO CREDENCIAMENTO.**

**1.2.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SISTEMA FIORILLI SOFTWARE** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**1.3.** O cadastro deverá ser feito no Portal Sistema Software Fiorilli, no sítio <http://pm.Macedônia.sp.gov.br:8079/compraseditalc>

**1.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**1.5.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**1.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SISTEMA FIORILLI SOFTWARE** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 1*

---

### **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**1.6.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **2. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO**

**2.1.** A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

**2.2.** A adoção da inversão das fases do procedimento licitatório encontra fundamento no artigo 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a complexidade técnica do objeto, a necessidade de verificação prévia da capacidade técnica e operacional dos licitantes e a existência de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 981393/2025, cuja execução está sujeita a prazos específicos estabelecidos pelo órgão concedente.

A medida busca conferir maior eficiência ao procedimento, reduzindo o risco de atrasos decorrentes da eventual inabilitação do licitante provisoriamente vencedor, assegurando maior segurança jurídica à contratação e contribuindo para o cumprimento do cronograma de execução da obra.

### **A VISITA TÉCNICA.**

**2.3.** A visita técnica é facultativa para que a licitante obtenha todas as informações para elaboração de sua proposta e não alegue posteriormente desconhecimento ou falta de informações.

**2.4.** A visita técnica se realizará até o dia **25 de 06 de 2026**, devendo a referida visita ser agendada com antecedência, no Setor de Engenharia, pelo telefone (17) 99646-0763, de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m.

**2.5.** No horário agendado, um funcionário da Prefeitura Municipal estará à disposição dos interessados para acompanhar e atestar as visitas.

**2.6.** Cada técnico somente poderá representar uma empresa na visita técnica e deverá estar devidamente credenciado por ela, através de documento original, que deverá ser entregue no ato da visita ao Setor de Licitação.

**2.7.** A empresa que realizar a visita técnica receberá Atestado de Visita Técnica emitido pelo Departamento de Engenharia, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, em substituição à Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local de Execução.

**2.8.** A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local de Execução, assumindo total responsabilidade pela elaboração da proposta e pela futura execução contratual, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais como fundamento para revisão contratual ou descumprimento das obrigações assumidas.

### **DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**2.9.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SISTEMA FIORILLI SOFTWARE**.

**2.10.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**2.11.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.11.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.11.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s);

**2.11.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.11.4.** Não poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

**2.11.4.1.** Não poderá participar desta licitação o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**2.11.4.2.** Não poderá participar a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**2.11.4.3.** Não poderá participar a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.11.4.4.** Não poderá participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.11.4.5.** Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

**2.11.4.6.** Não poderá participar pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.11.4.7.** O impedimento previsto no item 2.11.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.11.5.** Que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial homologado judicialmente que demonstre viabilidade econômico-financeira para execução do contrato, quando aplicável;

**2.11.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.12.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**2.13.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**2.13.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 3*

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**2.13.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**2.13.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**2.13.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**2.13.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**2.13.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.13.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**2.13.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**2.13.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**2.13.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**3.2.** Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1% (um por cento) do valor do Orçamento Referencial deste Edital, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.1.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

**3.2.2.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.2.3.** A garantia de proposta poderá ser prestada em quaisquer das seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**b)** seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**3.3.** O envio dos documentos de habilitação, acompanhada da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**3.3.1.** A proposta deverá ser inserida no sistema eletrônico sem qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes da fase de julgamento, sendo vedada a inclusão de razão social, nome fantasia, logomarca, CNPJ, endereço, telefone, e-mail ou qualquer outra informação que possibilite a identificação do proponente.

**3.3.2.** A identificação indevida do licitante na proposta eletrônica ou em documentos que a acompanhem acarretará a desclassificação da proposta, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

**3.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**3.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**3.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

#### **4. DA HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema Fiorilli software, e ainda nos seguintes cadastros:

**4.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**4.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**4.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**4.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**4.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**4.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**4.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **SISTEMA FIORILLI SOFTWARE**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**4.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SISTEMA FIORILLI SOFTWARE**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**4.3.** Em caso de participação em consórcio, será exigido acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para a habilitação econômico-financeira dos licitantes individuais, nos termos do artigo 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**4.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**4.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**4.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **4.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.8.3.** No caso de sociedade empresária limitada unipessoal (SLU) ou sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;

**4.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**4.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **4.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**4.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**4.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **4.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**4.10.1.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**4.10.2.** Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.3.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, no caso de empresa em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que demonstre a viabilidade do plano de recuperação e a aptidão econômica para contratar com a Administração Pública.

**4.10.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**4.10.5.** É admissível a apresentação de balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**4.10.6.** Caso o licitante seja cooperativa, os documentos acima deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764/1971, ou de declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador competente.

**4.10.7.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.10.8.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.9.** As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública.

**4.10.10.** A declaração prevista no item anterior deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Havendo divergência superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre os valores declarados e a receita bruta constante da DRE, deverão ser apresentadas as respectivas justificativas.

#### **4.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**4.11.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional, será exigida a apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o referido profissional executou como responsável técnico, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação.

**4.11.2.** O Atestado de capacidade técnica-profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitido CREA ou Conselho competente.

**4.11.3.** A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante ocorrerá mediante apresentação de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre (m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

**4.11.4.** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

**I – Execução de quadra esportiva em areia;**

**II – Execução de alambrado para quadra esportiva em quantitativo mínimo de 350 m<sup>2</sup>.**

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Memorial Descritivo, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha Orçamentária da Obra, conforme anexos deste Edital.

**5.4.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**5.5.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**5.5.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**5.5.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**5.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pelo administrativo legislativo por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 9*

**MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, INVERSÃO DE FASES, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

### **DA INVERSÃO DE FASES**

**6.4.** Conforme art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

**6.5.** Habilitados os fornecedores (vide item 7), a Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

**6.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

### **FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.9.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**6.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

**6.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 01 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.14.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 6.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.22.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/> quando serão divulgados data e horário para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.29.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.30.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.31.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.32.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**6.32.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.32.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**6.32.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.32.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**6.33.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.33.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.33.2.** Empresas brasileiras;

**6.33.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.33.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**6.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.35.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.36.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha Orçamentária da Obra, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

**7.3.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha Orçamentária da Obra não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**7.4.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**7.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.5.1.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** É vedado à proponente incluir na Planilha Orçamentária da Obra:

**7.9.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

**7.10.** Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

**7.11.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**7.12.** O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária da Obra com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

**7.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

**7.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.3.** O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.16.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.16.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**7.17.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.18.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.19.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.19.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.20.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**8.1.2.** Apresentar a Planilha Orçamentária da Obra, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

**8.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**8.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DOS RECURSOS.**

**9.1.** Em razão da adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos administrativos observarão o rito estabelecido no art. 165 da referida lei, sendo a intenção de recorrer manifestada imediatamente após a declaração do vencedor e a conclusão da fase de habilitação, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**9.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**9.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO SISTEMA FIORILLI SOFTWARE**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.2.** Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

**12.3.** O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

**12.4.** A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

**12.5.** A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.

**12.6.** A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 14.2.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo administrativo legislativo

**13.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**13.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**13.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Edital.

**13.4.1. 6.4.1.** A presente contratação encontra-se vinculada ao Contrato de Repasse nº 981393/2025 – Operação nº 1102497-13, firmado junto ao Ministério do Esporte, devendo a execução do objeto observar integralmente as condições estabelecidas no instrumento de repasse, nos projetos aprovados, no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nas orientações da Caixa Econômica Federal, quando aplicáveis.

**13.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**13.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** A execução do objeto seguirá a dinâmica estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro integrante deste Edital e seus anexos.

**17.2.** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, observando-se os prazos e etapas previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

**17.3.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, máquinas, mão de obra e demais insumos necessários, nas quantidades e especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

**17.3.1.** A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, o controle da emissão de poeira e ruídos, a limpeza periódica do canteiro de obras e o cumprimento da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados ao meio ambiente.

**17.4.** Os serviços serão executados sob acompanhamento e fiscalização do Município, por intermédio dos servidores formalmente designados para atuar como fiscal e gestor do contrato, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela perfeita execução do objeto.

**17.5.** Concluída a obra, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração para fins de recebimento.

**17.6.** O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da conclusão dos serviços pela Contratada.

**17.7.** O recebimento definitivo ocorrerá por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após a verificação da adequação do

objeto aos termos contratuais, observando-se o prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

**17.9.** O objeto deverá estar acompanhado das respectivas notas fiscais, medições, relatórios técnicos e demais documentos exigidos para comprovação da execução dos serviços.

**17.9.1.** As medições serão realizadas conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, mediante fiscalização do Setor de Engenharia Municipal e emissão do respectivo laudo técnico de medição.

**17.10.** Caso a nota fiscal, a documentação de medição ou qualquer documento necessário ao recebimento apresente inconsistências, divergências ou irregularidades, o recebimento ficará suspenso até a regularização pela Contratada.

#### **GESTÃO CONTRATUAL**

**14.1.1.** O gestor do contrato será O S.r. João Bernardo Pierobon, Lotado no cargo de Secretário Municipal de Obras tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.
- b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.
- c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

O fiscal do contrato será o Sr. Eder Junior Agostinho, lotado no cargo de chefe do departamento municipal de arquitetura, engenharia e urbanismo, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada;

#### **O fiscal possui as seguintes atribuições:**

- a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues e serviços realizados.
- b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### **15. DO PAGAMENTO.**

**15.1.** O pagamento será realizado em até 60 dias e ou respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas, vedando a expedição de boletos.

**15.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**15.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**15.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**15.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**15.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**15.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**15.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**15.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**15.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**15.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

**16.2.** Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**16.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.5.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.6.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 19.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.7.** A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**16.8.** A multa será aplicada da seguinte forma:

- I – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;
- II – Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**16.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos causados à Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.11.** A aplicação das sanções administrativas dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na forma da legislação vigente.

**16.13.** Os licitantes e o contratado deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual.

**16.13.1.** Para os fins desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a atuação de agente público no processo licitatório ou na execução contratual;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou a execução contratual;
- c) prática concertada: estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes visando fixar preços ou eliminar a concorrência;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou bens para influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução contratual;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, ou prestar informações falsas durante apuração de irregularidades ou processos de fiscalização.

**16.13.2.** A prática de qualquer dos atos descritos nesta cláusula sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**17.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**17.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>, ou por e-mail [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br)

**17.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no SISTEMA FIORILLI SOFTWARE no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**17.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**17.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**17.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>, ou [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**18.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**18.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.13.** A Prefeitura Municipal de Macedônia, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando

for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**18.14.** A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

**18.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**18.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**18.17.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br), - aba pregão/licitação, ou no endereço localizado a Praça José Princi, 449 - CEP 15.620-000 Macedônia, Estado de São Paulo no período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**18.18.** A execução da obra deverá observar integralmente os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, exigências do Convênio CMIL-022/630/2026, bem como as condicionantes ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

**18.19.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

**ANEXO XI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA DA OBRA**

**ANEXO XII - PROJETO EXECUTIVO**

Macedônia, 15 de junho de 2026

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Macedônia**

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra	<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>		
Detalhamento	<b>Memorial Descritivo</b>		
Versão	<b>1</b>	Data	Abril / 2026
Endereço	Rua João do Carmo Freitas, esquina com a Rua 27 de Outubro – João Aparecido Marques – Macedônia/SP		

Memorial Descritivo da Obra de Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista, Rua João do Carmo Freitas, esquina com a Rua 27 de Outubro – João Aparecido Marques – Macedônia/SP.

### **1- APRESENTAÇÃO**

A área atualmente destinada à quadra de areia encontra-se em estado de degradação, apresentando desgaste acentuado, falta de manutenção adequada e condições que limitam seu uso pela comunidade. A ausência de infraestrutura complementar e a deterioração do espaço comprometem tanto a segurança quanto o aproveitamento pleno do local para atividades esportivas e de lazer.

Diante desse cenário, propõe-se a revitalização completa da área, com a construção de duas novas quadras de areia, projetadas para a prática de modalidades como beach tennis, vôlei de praia e futevôlei. O projeto contempla ainda a implantação de uma lanchonete para apoio aos usuários, bebedouro público para hidratação, sanitários adequados e acessíveis, além de um abrigo para bicicletas, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis.

A iniciativa visa transformar o espaço em um ambiente moderno, funcional e atrativo, promovendo a prática esportiva, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida da população local.

### **2 - PROJETOS**

Esta edificação contempla os projetos: Arquitetônicos (Contendo Cortes e Fachadas), locação, instalações elétricas e hidráulicas, e demais detalhes desenvolvidos pelos profissionais do Município de Macedônia/SP.

Deverá sempre ser levado em conta que todos os projetos obedecerão as normas da ABNT aplicáveis aos casos, qualquer dúvida deverão ser tiradas junto ao Departamento Técnico da Prefeitura para aprovação.

### **3 - GENERALIDADES**

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placa do Governo do Federal com as referidas informações sobre a empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala (uso do escalímetro) e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira contratada proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade da contratada manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

No caso da Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

### **4.0 – FAZERES INICIAIS**

#### **4.1 - Documentação**

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;

- b) Alvará de construção;
- c) CEI (Cadastro Específico do Inss).

**Alvará de Construção**

A emissão do alvará será efetuada pela prefeitura, sem ônus para a empresa contratada, porém o pedido deverá ser feito pela própria empresa.

**Matrícula no INSS**

A empresa contratada deverá efetuar em seu nome e CNPJ, a matrícula da obra junto ao INSS.

**Taxas**

A empresa deverá recolher às suas custas a ART de execução da obra e do projeto estrutural, todos vinculados a ART de execução.

## **5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1. Placa de Obra (Código 103689)**

Será executado o fornecimento e a instalação de placa de obra conforme normas vigentes. A placa será confeccionada em chapa galvanizada, com dimensões padrão Governo Federal com Altura – 1,80 metros, Largura – 3,60 metros, com total de 6,48 m<sup>2</sup>, contendo as informações obrigatórias (responsável técnico, objeto da obra, contratante, entre outros).

A estrutura de sustentação será em madeira devidamente tratada, garantindo estabilidade e resistência às intempéries. A instalação deverá ocorrer em local visível e de fácil identificação, preferencialmente na entrada da obra. A fixação será feita de forma segura, garantindo sua integridade durante todo o período de execução dos serviços.

### **5.2. Demolição de Alvenaria de Bloco Furado (Código 97622)**

A demolição da alvenaria existente em blocos furados será realizada de forma manual, utilizando ferramentas adequadas, como marretas, talhadeiras e ponteiros, visando o controle da execução e a segurança dos trabalhadores.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, com isolamento da área, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e sinalização adequada. Todo o material proveniente da demolição não será reaproveitado, sendo devidamente removido, transportado e destinado a local apropriado e licenciado para descarte de resíduos da construção civil.

### **5.3. Demolição de Piso de Concreto Simples (Código 104790)**

A demolição do piso de concreto simples será executada de forma mecanizada, com utilização de martelete ou equipamento equivalente, garantindo maior produtividade e eficiência na remoção do material.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração de poeira e ruídos, bem como garantir a segurança da equipe envolvida. O entulho gerado será recolhido, carregado e transportado para local de descarte adequado, sem qualquer tipo de reaproveitamento.

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 26*

---

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: [pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br](mailto:pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br)

A área deverá ser deixada limpa e regularizada após a conclusão dos serviços, pronta para receber as etapas subsequentes da obra.

## **6.0 – QUADRAS DE AREIA**

### **6.1 – INFRAESTRUTURA**

#### **6.1.1. Escavação Manual para Viga Baldrame ou Sapata Corrida (Código 96527)**

As escavações serão realizadas manualmente, conforme dimensões e níveis definidos em projeto, destinadas à execução de vigas baldrame ou sapatas corridas, incluindo também os espaços necessários para a instalação das fôrmas.

Os serviços deverão garantir a regularização do fundo das valas, mantendo-se o nível e a inclinação adequados, evitando desmoronamentos laterais. Caso necessário, serão executados escoramentos provisórios. O material escavado será depositado em local apropriado dentro do canteiro ou removido, conforme orientação técnica.

#### **6.1.2. Estaca Tipo Broca de Concreto Ø 20 cm (Código 101173)**

As estacas tipo broca serão executadas com diâmetro de 20 cm, por meio de escavação manual utilizando trado tipo concha, até atingir a profundidade prevista em projeto ou solo com capacidade de suporte adequada.

Após a perfuração, será posicionada a armadura de arranque conforme detalhamento estrutural. Em seguida, será realizada a concretagem da estaca, garantindo o preenchimento integral do furo e evitando falhas ou segregação do concreto. O processo deverá assegurar o alinhamento e prumo das estacas.

#### **6.1.3. Concretagem de Bloco de Coroamento ou Viga Baldrame (Código 96557)**

A concretagem dos blocos de coroamento ou vigas baldrame será executada com concreto de resistência característica mínima de  $f_{ck} = 30$  MPa.

O lançamento do concreto será realizado com auxílio de bomba, garantindo maior agilidade e uniformidade. Durante a aplicação, será efetuado o adensamento mecânico com vibradores apropriados, evitando a formação de vazios. O acabamento superficial será realizado conforme necessidade da etapa seguinte, garantindo nivelamento e regularidade.

Após a concretagem, será realizada a cura do concreto por período adequado, mantendo a umidade necessária para o desenvolvimento da resistência.

#### **6.1.4. Alvenaria de Embasamento (Código 101166)**

A alvenaria de embasamento será executada com blocos estruturais cerâmicos nas dimensões de 14x19x29 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira.

Os blocos deverão ser posicionados com alinhamento, prumo e nivelamento rigorosos, conforme projeto. As juntas horizontais e verticais deverão ser preenchidas de maneira uniforme, garantindo a

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 27*

---

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

adequada aderência e estabilidade da alvenaria. Sempre que necessário, serão previstas amarrações e reforços estruturais.

#### **6.1.5. Argamassa Traço 1:1:6 (Código 87286)**

A argamassa será preparada mecanicamente em betoneira com capacidade de 400 litros, utilizando traço volumétrico de 1:1:6 (cimento, cal e areia média úmida).

Os materiais deverão ser dosados corretamente, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade adequadas. A argamassa será utilizada para assentamento de alvenaria de vedação e/ou execução de emboço ou massa única, devendo ser aplicada imediatamente após o preparo, evitando perda de propriedades.

## **6.2 – DRENAGEM**

#### **6.2.1. e 6.2.2. Dreno Tipo Espinha de Peixe (Código 102688)**

Será executado sistema de drenagem do tipo “espinha de peixe”, com seção de 0,40 x 0,40 m, conforme projeto executivo. As valas serão previamente escavadas nas dimensões especificadas, com fundo regularizado e declividade adequada para o escoamento das águas.

No interior das valas será instalado tubo de PEAD corrugado perfurado, com diâmetro nominal de 100 mm, devidamente posicionado e alinhado. As conexões necessárias (luvas, joelhos, tês, entre outros) serão utilizadas para garantir a continuidade e eficiência do sistema.

Após a instalação da tubulação, será realizado o preenchimento com areia, garantindo envolvimento completo do tubo e favorecendo a percolação da água. O material de preenchimento deverá estar limpo, isento de impurezas e devidamente compactado de forma leve, evitando o deslocamento da tubulação.

O sistema deverá assegurar a captação e condução eficiente das águas pluviais, evitando acúmulo de umidade e contribuindo para a durabilidade das estruturas superficiais.

#### **6.2.3. Geotêxtil Não Tecido em Poliéster (Código 102713)**

Será fornecido e instalado geotêxtil não tecido, 100% poliéster, com resistência à tração mínima de 14 kN/m, aplicado no envolvimento do sistema de drenagem.

O geotêxtil será disposto, revestindo fundo, de forma a separar a terra da areia. Sua função será atuar como elemento filtrante, impedindo a migração de partículas finas do solo para o interior do sistema, evitando colmatção e garantindo maior vida útil ao dreno.

As mantas deverão ser sobrepostas conforme especificações do fabricante, garantindo continuidade e eficiência do sistema. Durante a execução, deve-se evitar danos ao material, como rasgos ou perfurações.

## **6.3 – ALAMBRADO E COMPLEMENTOS**

### **6.3.1. Alambrado para Quadra Poliesportiva (Código 102362)**

Será executado alambrado de fechamento para a quadra, estruturado com tubos de aço galvanizado, conforme especificações de projeto.

Os montantes verticais serão em tubos com diâmetro de 2”, devidamente fixados ao solo por meio de chumbamento em blocos de concreto ou fixação em elementos estruturais existentes. As travessas horizontais e escoras serão executadas com tubos de diâmetro de 1 ¼”, garantindo rigidez e estabilidade ao conjunto.

Após a montagem da estrutura metálica, será instalada tela de arame galvanizado com fio 14 BWG e malha quadrada de 5 x 5 cm, devidamente esticada e fixada aos tubos com arames de amarração ou dispositivos apropriados. A instalação deverá assegurar perfeito tensionamento, evitando folgas ou deformações.

Todos os elementos metálicos deverão estar protegidos contra corrosão, garantindo durabilidade e resistência às intempéries. O alinhamento, prumo e nivelamento deverão ser rigorosamente observados durante a execução.

### **6.3.2. Tela em Polietileno (Nylon) – Proteção (Código R.03.000.027502)**

Será fornecida e instalada tela de proteção em polietileno (nylon), com malha de 10 x 10 cm e fio com espessura de 2 mm, destinada à separação das quadras.

A tela será fixada na estrutura existente (alambrado ou postes metálicos), utilizando cordas, abraçadeiras ou cabos de aço, conforme necessidade, garantindo firmeza e adequada tensão. A instalação deverá evitar folgas excessivas, assegurando eficiência na contenção.

O material deverá apresentar resistência aos raios UV e às condições climáticas, garantindo durabilidade. Durante a execução, deve-se garantir o correto posicionamento e acabamento, evitando pontos de desgaste prematuro.

## **6.4 – PINTURA**

### **6.4.1. Aplicação de Fundo Selador Acrílico (Código 88485)**

Antes da execução da pintura, as superfícies das paredes deverão ser devidamente preparadas, estando limpas, secas, isentas de poeira, graxa, mofo ou partes soltas.

Será aplicada uma demão de fundo selador acrílico, de forma manual, com o uso de rolo, pincel ou trincha, conforme a necessidade da superfície. O produto tem a função de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da tinta de acabamento e reduzir o consumo de tinta.

Deverá ser respeitado o tempo de secagem indicado pelo fabricante antes da aplicação das camadas subsequentes.

#### **6.4.2. Pintura com Tinta Látex Acrílica (Código 104642)**

Após a aplicação do fundo selador e sua completa secagem, será realizada a pintura das paredes com tinta látex acrílica standard.

A aplicação será manual, utilizando rolos, pincéis ou equipamentos adequados, em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas. Entre as demãos, deverá ser respeitado o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante.

O acabamento final deverá apresentar aspecto homogêneo, com cor e textura uniformes, atendendo aos padrões de qualidade exigidos.

#### **6.4.3. Pintura com Tinta Alquídica (Esmalte Sintético) em Perfis Metálicos (Código 100743)**

Os perfis metálicos receberão pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante), aplicada por pulverização em ambiente fabril.

Antes da aplicação, as superfícies metálicas deverão passar por processo de limpeza e preparação, eliminando impurezas, óleos, ferrugem ou carepas, garantindo adequada aderência da pintura.

A aplicação será realizada por demãos uniformes, conforme especificação do fabricante, assegurando cobertura completa e acabamento liso e resistente. O sistema de pintura deverá proporcionar proteção contra corrosão e boa durabilidade, especialmente em ambientes externos.

### **6.5 – COMPLEMENTOS**

#### **6.5.1. Fornecimento de Areia Fina (Código 366)**

A areia fina será fornecida por jazida ou fornecedor devidamente licenciado, sendo o material retirado diretamente na origem, sem inclusão de transporte neste item.

O material deverá apresentar granulometria adequada, estar limpo, isento de impurezas orgânicas, argila, materiais contaminantes ou detritos que possam comprometer sua aplicação. A areia será destinada ao uso em argamassas, assentamentos e demais serviços previstos na obra.

A aceitação do material estará condicionada à verificação de sua qualidade, podendo ser recusado caso não atenda às especificações técnicas.

#### **6.5.2. Transporte com Caminhão Basculante até 30 km (Código 95877)**

O transporte dos materiais será realizado por meio de caminhão basculante com capacidade de 18 m<sup>3</sup>, em vias urbanas pavimentadas, considerando distância média de transporte (DMT) de até 30 km.

O carregamento deverá ser realizado de forma adequada, evitando perdas durante o trajeto. O transporte deverá seguir as normas de trânsito e segurança, com cobertura da carga quando necessário.

O descarregamento será feito no local da obra, em pontos previamente definidos, de forma a facilitar o armazenamento e utilização do material.

### **6.5.3. Transporte com Caminhão Basculante – Distâncias Excedentes a 30 km (Código 95427)**

Para distâncias superiores a 30 km, será considerado o transporte adicional por meio de caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup>, também em vias urbanas pavimentadas.

Este item complementa o transporte principal, sendo aplicado proporcionalmente à quilometragem excedente. As condições de carregamento, transporte e descarregamento deverão seguir os mesmos critérios de segurança, eficiência e preservação do material.

## **7.0 – SANITÁRIOS**

### **7.1 – INFRAESTRUTURA**

#### **7.1.1. Escavação Mecanizada (Código 96521)**

A escavação para blocos de coroamento ou sapatas será realizada de forma mecanizada, utilizando retroescavadeira, conforme dimensões e cotas estabelecidas em projeto.

O serviço inclui a escavação necessária para a instalação de fôrmas, devendo o fundo da cava ser regularizado e nivelado. O material escavado será disposto em local apropriado ou removido, conforme orientação técnica. Durante a execução, deverão ser observadas as condições de estabilidade das paredes da escavação.

#### **7.1.2. Compactação Mecânica do Solo (Código 97083)**

Após a regularização do terreno, será realizada a compactação mecânica do solo com equipamento tipo compactador de percussão.

O processo deverá garantir adequada densificação da base, reduzindo vazios e prevenindo recalques futuros. A compactação será executada em toda a área destinada ao radier ou piso, devendo atingir grau de compactação compatível com as exigências do projeto.

#### **7.1.3. Camada Separadora em Lona Plástica (Código 97087)**

Sobre o solo compactado, será aplicada uma camada separadora em lona plástica, distribuída de forma contínua em toda a área.

A lona deverá ser posicionada sem furos ou rasgos, com sobreposição entre mantas, evitando a perda de água do concreto para o solo e contribuindo para a cura adequada da estrutura.

#### **7.1.4. Lastro com Material Granular (Código 96624)**

Será executado lastro com pedra britada nº 2, com espessura de 10 cm, distribuído uniformemente sobre a base preparada.

O material deverá ser espalhado e nivelado, garantindo superfície regular e estável para as etapas subsequentes. Quando necessário, poderá ser realizada leve compactação para melhor acomodação do material.

#### **7.1.5. Fôrmas para Radier/Piso (Código 97086)**

Serão executadas fôrmas em madeira serrada para contenção do concreto, devidamente alinhadas, niveladas e travadas.

As fôrmas deverão garantir a geometria e dimensões do radier ou piso, sendo reutilizáveis conforme especificação (até 4 utilizações). Após a cura do concreto, será realizada a desmontagem cuidadosa, evitando danos às bordas da estrutura.

#### **7.1.6. Armação de Aço – Laje (Código 92769)**

Será executada a armação da laje/radier utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, conforme detalhamento estrutural.

As barras deverão ser cortadas, dobradas e posicionadas conforme projeto, garantindo cobertura adequado e fixação por meio de espaçadores e amarrações com arame recozido.

#### **7.1.7. Armação de Aço – Pilares e Vigas (Códigos 92762 e 92759)**

As armações de pilares e vigas serão executadas com aço CA-50 (10,0 mm) e aço CA-60 (5,0 mm), conforme especificações do projeto estrutural.

As peças serão montadas com rigor quanto ao posicionamento, alinhamento e amarração, assegurando estabilidade durante a concretagem. Deverão ser respeitados os cobrimentos mínimos exigidos pelas normas técnicas.

#### **7.1.8. Concretagem de Radier/Piso (Código 97096\_ADP-01)**

A concretagem será realizada com concreto de resistência característica mínima de  $f_{ck} = 30$  MPa.

O lançamento do concreto será feito de maneira contínua, seguido de adensamento com vibradores mecânicos, garantindo o preenchimento completo e evitando a formação de vazios. O acabamento superficial será executado conforme a finalidade do piso, podendo incluir desempenho e nivelamento.

Após a concretagem, será realizada a cura adequada, mantendo a umidade da superfície por período mínimo recomendado, assegurando o desenvolvimento da resistência e durabilidade do concreto.

## **7.2 – ALVENARIA E DEMAIS**

#### **7.2.1. Alvenaria de Vedação com Blocos Cerâmicos (Código 103364)**

A alvenaria de vedação será executada com blocos cerâmicos furados, assentados na posição horizontal, com dimensões de 9 x 19 x 39 cm e espessura final de 9 cm.

O assentamento será realizado com argamassa preparada em betoneira, garantindo homogeneidade e qualidade da mistura. Os blocos deverão ser assentados com juntas horizontais e verticais uniformes, devidamente preenchidas, assegurando o bom desempenho da vedação.

Durante a execução, deverão ser rigorosamente observados o alinhamento, prumo e nivelamento das paredes. Os blocos deverão estar limpos e levemente umedecidos antes do assentamento, de modo a evitar a absorção excessiva de água da argamassa.

As paredes deverão ser executadas conforme paginação definida em projeto, incluindo amarrações adequadas nos encontros e interfaces com elementos estruturais.

#### **7.2.2. Verga Pré-Moldada (Código 105022)**

Serão instaladas vergas pré-moldadas em concreto sobre vãos de portas, janelas ou aberturas, com comprimento de até 1,5 m e espessura de 10 cm.

As vergas terão a função de distribuir as cargas da alvenaria sobre os vãos, evitando fissuras e deformações. A instalação deverá garantir apoio mínimo adequado em cada extremidade, conforme especificações técnicas.

As peças deverão ser posicionadas niveladas e alinhadas, assegurando a correta transferência de cargas para a alvenaria adjacente.

#### **7.2.3. Contraverga Pré-Moldada (Código 105028)**

Serão executadas contravergas pré-moldadas em concreto sob os vãos de janelas, com espessura de 10 cm, conforme projeto.

A função da contraverga é reduzir tensões e prevenir fissuras na região inferior dos vãos. A instalação deverá seguir os mesmos cuidados das vergas, garantindo alinhamento, nivelamento e apoio adequado.

### **7.3 – SUPERESTRUTURA**

#### **7.3.1. Fôrmas para Pilares (Código 92443)**

Será executada a montagem e posterior desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares, utilizando chapa de madeira compensada plastificada, com previsão de até 18 reutilizações.

As fôrmas deverão ser montadas com rigor técnico, garantindo prumo, alinhamento, estanqueidade e rigidez suficiente para suportar a pressão do concreto fresco. Antes da concretagem, será aplicada desmoldante adequado para facilitar a desforma e preservar o material.

A desmontagem ocorrerá após o tempo mínimo de cura, de forma cuidadosa, evitando danos ao concreto e permitindo o reaproveitamento das fôrmas.

#### **7.3.2. Armação de Aço para Estruturas (Códigos 92759 e 92762)**

A armação dos pilares e vigas será executada com aço CA-60 (diâmetro de 5,0 mm) e aço CA-50 (diâmetro de 10,0 mm), conforme projeto estrutural.

As barras deverão ser devidamente cortadas, dobradas e posicionadas conforme detalhamento técnico, com amarração utilizando arame recozido. Serão utilizados espaçadores para garantir o cobrimento mínimo de concreto.

A montagem deverá assegurar estabilidade da armadura durante a concretagem, mantendo alinhamento e posicionamento correto dentro das fôrmas.

#### **7.3.3. Concretagem de Pilares (Código 103669\_ADP-01)**

A concretagem dos pilares será executada com concreto de resistência característica de  $f_{ck} = 20$  MPa.

O lançamento do concreto será realizado com auxílio de baldes, de forma contínua e controlada, garantindo o preenchimento completo das fôrmas. Durante o processo, será realizado adensamento com vibradores ou métodos adequados, evitando a formação de vazios e segregação do material.

Após a concretagem, será realizada a cura do concreto, mantendo a umidade necessária para o ganho de resistência e durabilidade.

#### **7.3.4. Forro em Réguas de PVC (Código 96116)**

Será instalado forro em réguas de PVC frisado, indicado para ambientes comerciais, incluindo estrutura bidirecional de fixação.

A estrutura de suporte será devidamente nivelada e fixada à laje ou estrutura superior, garantindo estabilidade e alinhamento do forro. As réguas de PVC serão encaixadas de forma contínua, proporcionando acabamento uniforme, estético e de fácil manutenção.

A instalação deverá prever ajustes para luminárias, aberturas e demais interferências de projeto, garantindo perfeito acabamento final.

### **7.4 – ESQUADRIAS**

#### **7.4.1. Janela Basculante em Alumínio (Código 34377)**

Será instalada janela do tipo basculante em alumínio, perfil 20, com dimensões de 0,80 m x 0,60 m (altura x largura), composta por 4 folhas, sendo 1 fixa e 3 móveis.

O acabamento será na cor branca ou alumínio brilhante, com batente de 3 cm a 4 cm, e vidro liso transparente com espessura de 4 mm.

A instalação deverá garantir perfeito nivelamento, prumo e vedação do conjunto, assegurando adequado funcionamento, estanqueidade e acabamento final.

#### **7.4.2. Porta Lisa com Batente Metálico (Código 23.09.520)**

Será instalada porta lisa com dimensões de 0,60 m x 1,60 m, acompanhada de batente metálico.

A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e fixação do conjunto, garantindo adequado funcionamento e acabamento.

#### 7.3.7. Fechadura de Embutir com Cilindro (Código 90830)

Serão fornecidas e instaladas fechaduras de embutir com cilindro, destinadas a portas externas, com conjunto completo e acabamento padrão médio.

O serviço compreende a execução de furos, ajustes e instalação conforme especificações do fabricante, garantindo perfeito funcionamento e segurança do sistema.

#### **7.4.3. Kit de Porta-Pronta 80 x 210 cm (Código 90796)**

Será fornecido e instalado kit de porta-pronta de madeira, com dimensões de 0,80 m x 2,10 m, com acabamento melamínico branco.

O conjunto será composto por folha leve ou média e batente metálico, com fixação por meio de argamassa.

A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e adequado funcionamento da porta, incluindo todos os ajustes necessários para acabamento final.

#### **7.4.4. Kit de Porta-Pronta 90 x 210 cm (Código 90797)**

Será fornecido e instalado kit de porta-pronta de madeira, com dimensões de 0,90 m x 2,10 m, com acabamento melamínico branco.

O conjunto será composto por folha leve ou média e batente metálico, com fixação por meio de argamassa.

A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e adequado funcionamento da porta, incluindo todos os ajustes necessários para acabamento final.

#### **7.4.5. Tarjeta Livre/Ocupado para Porta de Banheiro (Código 100705)**

Serão fornecidas e instaladas tarjetas do tipo livre/ocupado para portas de banheiro.

A instalação deverá ser executada conforme recomendações do fabricante, garantindo perfeito funcionamento do mecanismo e adequado acabamento.

### **7.5 – COBERTURA**

#### **7.5.1. Trama de Madeira para Cobertura (Código 92544)**

Será executada trama de madeira composta por terças, destinada à estrutura de cobertura para telhados de até duas águas, adequada para suporte de telhas estruturais de fibrocimento.

A estrutura deverá ser devidamente dimensionada, alinhada, nivelada e fixada, garantindo estabilidade, resistência e adequado suporte às telhas.

O serviço contempla o transporte vertical dos materiais, bem como todos os elementos necessários para a completa execução.

#### **7.5.2. Telhamento com Telha de Fibrocimento (Código 94207)**

Será executado telhamento com telhas onduladas de fibrocimento, com espessura de 6 mm, em coberturas com inclinação superior a 10% e até duas águas.

As telhas deverão ser instaladas com recobrimento lateral mínimo de 1/4 de onda, conforme recomendações do fabricante, garantindo estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

O serviço inclui içamento, posicionamento, fixação e todos os elementos necessários para perfeita execução e acabamento.

#### **7.5.3. Calha em Chapa de Aço Galvanizado (Código 94227)**

Serão fornecidas e instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33 cm.

As calhas deverão ser instaladas com caimento adequado, devidamente fixadas e vedadas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

O serviço contempla transporte vertical, fixações, emendas e acabamentos necessários.

#### **7.5.4. Chapim (Rufo Capa) em Aço Galvanizado (Código 101979)**

Será executado chapim (rufo capa) em chapa de aço galvanizado, com corte de 33 cm.

A instalação deverá garantir adequada proteção contra infiltrações, com fixação firme e vedação eficiente, assegurando durabilidade e perfeito acabamento.

#### **7.5.5. Rufo em Chapa de Aço Galvanizado (Código 94231)**

Serão fornecidos e instalados rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, com corte de 25 cm.

Os rufos deverão ser aplicados nos encontros entre elementos construtivos, garantindo vedação eficiente contra infiltrações.

O serviço inclui transporte vertical, fixação, vedação e todos os acabamentos necessários para perfeita execução.

### **7.6 – REVESTIMENTOS**

#### **7.6.1. Chapisco em Paredes Internas (Código 87879)**

Será executado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, aplicado com colher de pedreiro.

A argamassa será no traço 1:3 (cimento e areia), com preparo em betoneira de 400 litros, garantindo homogeneidade e qualidade da mistura.

A aplicação deverá proporcionar superfície rugosa e uniforme, adequada para recebimento das camadas posteriores de revestimento.

#### **7.6.2. Chapisco em Fachadas (Código 87897)**

Será executado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto de fachadas, sem presença de vãos, aplicado com equipamento de projeção.

A argamassa será no traço 1:3 (cimento e areia), com preparo em betoneira de 400 litros.

A execução deverá garantir aderência, uniformidade e adequada preparação da superfície para recebimento do revestimento final.

#### **7.6.3. Massa Única em Paredes Internas (Código 87547)**

Será executada massa única em paredes internas, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira.

A aplicação será manual, em ambientes com área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>, com espessura de 10 mm, utilizando taliscas para controle de prumo e espessura.

O acabamento deverá ser desempenado, uniforme e apto para receber pintura ou outro revestimento final.

#### **7.6.4. Emboço/Massa Única em Fachadas (Código 104233)**

Será executado emboço ou massa única em panos de fachada sem presença de vãos, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 litros.

A aplicação será manual, com espessura de 25 mm, utilizando andaimes para acesso.

A superfície deverá apresentar acabamento uniforme, alinhado e adequado para recebimento de revestimento final.

#### **7.6.5. Revestimento Cerâmico em Paredes Internas (Código 87265)**

Será executado revestimento cerâmico em paredes internas, com placas tipo esmaltadas de dimensões 20 x 20 cm, aplicadas em toda a altura das paredes.

As peças serão assentadas com argamassa colante apropriada, com juntas uniformes e alinhadas.

O acabamento deverá ser realizado com rejuntamento adequado, garantindo estanqueidade, durabilidade e perfeito aspecto estético

### **7.7 – PISO**

#### **7.7.1. Lastro de Concreto Magro (Código 95240)**

Será executado lastro de concreto magro em pisos, lajes sobre solo ou radiers, com espessura de 3 cm.

O concreto deverá ser lançado, espalhado e nivelado de forma uniforme, proporcionando base regular e estável para a execução das camadas posteriores.

A execução deverá garantir adequada compactação e acabamento superficial compatível com os serviços subsequentes.

**7.7.2. Revestimento Cerâmico para Piso (Código 104595)**

Será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltadas, nas dimensões de 80 x 80 cm, em ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>.

As peças serão assentadas com argamassa colante adequada, garantindo perfeito nivelamento, alinhamento e espaçamento uniforme entre juntas.

O acabamento deverá incluir rejuntamento compatível, assegurando resistência, durabilidade, **facilidade de limpeza e adequado aspecto estético.**

**7.8 – PEDRAS**

**7.8.1. Divisória Sanitária em Granilite (Código 102257)**

Será executada divisória sanitária em painel de granilite, com espessura de 3 cm, assentada com argamassa colante tipo AC III-E.

As placas deverão ser instaladas devidamente alinhadas, niveladas e prumadas, garantindo resistência mecânica, estabilidade e adequado acabamento.

A execução deverá contemplar todos os ajustes necessários para fixação em piso e paredes, assegurando perfeita integração com os demais elementos do ambiente.

**7.8.2. Soleira em Granito (Código 20232)**

Será instalada soleira em granito polido, tipo Andorinha, Quartzo, Castelo, Corumbá ou equivalente regional, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm.

As peças deverão ser assentadas com argamassa adequada, garantindo nivelamento, alinhamento e perfeita transição entre ambientes.

O acabamento deverá ser contínuo, sem desníveis, proporcionando durabilidade, resistência e bom aspecto estético.

**7.8.3. Peitoril Pré-moldado em Granilite/Marmorite/Granito (Código 41975)**

Será executado peitoril pré-moldado em granilite, marmorite ou granitina, com largura de 15 cm.

As peças deverão ser instaladas com caimento adequado para o exterior, garantindo o correto escoamento de águas pluviais e evitando infiltrações.

A execução deverá assegurar fixação firme, nivelamento e alinhamento, com acabamento uniforme e resistente.

**7.9 – PINTURA**

**7.9.1. Fundo Selador Acrílico (Código 88485)**

Será aplicado fundo selador acrílico em paredes, com aplicação manual em uma demão.

A superfície deverá estar previamente limpa, seca, regularizada e isenta de partículas soltas, garantindo adequada aderência do produto.

A aplicação deverá ser uniforme, de modo a promover a homogeneização da absorção do substrato e o correto preparo para recebimento da pintura de acabamento.

#### **7.9.2. Pintura Látex Acrílica Standard (Código 104642)**

Será executada pintura látex acrílica standard em paredes, com aplicação manual em duas demãos.

As superfícies deverão estar previamente preparadas, incluindo fundo selador quando necessário, garantindo aderência e uniformidade do acabamento.

A aplicação deverá resultar em acabamento homogêneo, sem manchas, falhas ou marcas de emenda, assegurando bom aspecto estético e durabilidade do revestimento.

### **7.10 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

#### **7.10.1 – REDE DE ÁGUA**

##### **7.10.1.1. Joelho 90° com Bucha de Latão PVC Soldável DN 25 mm x 1/2" (Código 90373)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 90° em PVC soldável, com bucha de latão, DN 25 mm x 1/2", destinados a ramais e sub-ramais de água.

As conexões deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante, garantindo estanqueidade, alinhamento e adequado funcionamento da rede.

##### **7.10.1.2. Joelho 90° PVC Soldável DN 25 mm (Código 89408)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 90° em PVC soldável, DN 25 mm, aplicados em ramais de distribuição de água.

A execução deverá assegurar perfeita vedação, alinhamento e continuidade do sistema hidráulico.

##### **7.10.1.3. Tê PVC Soldável DN 25 mm (Código 89395)**

Serão fornecidos e instalados conexões tipo Tê em PVC soldável, DN 25 mm, aplicados em ramais e sub-ramais de água.

A instalação deverá garantir distribuição adequada do fluxo hidráulico, com estanqueidade e alinhamento conforme normas técnicas.

##### **7.10.1.4. Adaptador Curto PVC Soldável DN 25 mm x 3/4" (Código 89383)**

Serão fornecidos e instalados adaptadores curtos em PVC soldável, com bolsa e rosca, DN 25 mm x 3/4", aplicados em ramais e sub-ramais de água.

A execução deverá garantir perfeita compatibilidade entre conexões soldáveis e roscáveis, assegurando vedação e segurança do sistema.

##### **7.10.1.5. Tubo PVC Soldável DN 25 mm – Prumada (Código 89446)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC soldável, DN 25 mm, destinados a prumadas de água.

A instalação deverá garantir alinhamento vertical, fixação adequada e estanqueidade, conforme normas técnicas vigentes.

**7.10.1.6. Tubo PVC Soldável DN 25 mm – Ramal/Sub-ramal (Código 89356)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC soldável, DN 25 mm, aplicados em ramais e sub-ramais de água.

A execução deverá assegurar continuidade do sistema hidráulico, estanqueidade, fixação adequada e perfeito funcionamento da rede.

**7.10.1.7. Registro de Gaveta Bruto Latão 3/4" Cromado (Código 89987)**

Será instalado registro de gaveta em latão bruto, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados.

A instalação deverá garantir perfeita vedação, fácil operação e adequado controle de fluxo da instalação hidráulica.

**7.10.1.8. Caixa d'Água em Polietileno 500 Litros (Código 102622)**

Será fornecida e instalada caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros, incluindo tubos, conexões e torneira de boia.

A instalação deverá garantir estabilidade, nivelamento e correta ligação ao sistema hidráulico, assegurando funcionamento adequado e estanqueidade.

**7.10.2 – REDE DE ESGOTO**

**7.10.2.1. Joelho 45° PVC Série Normal DN 40 mm (Código 89726)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 45° em PVC série normal, DN 40 mm, com junta soldável, aplicados em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

A execução deverá garantir perfeita vedação, alinhamento e continuidade do sistema, conforme normas técnicas vigentes.

**7.10.2.2. Joelho 45° PVC Série Normal DN 50 mm (Código 89732)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 45° em PVC série normal, DN 50 mm, com junta elástica, aplicados em ramais de esgoto sanitário.

A instalação deverá assegurar estanqueidade, adequado escoamento e perfeito encaixe das conexões.

**7.10.2.3. Joelho 90° PVC Série Normal DN 40 mm (Código 89724)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 90° em PVC série normal, DN 40 mm, com junta soldável, aplicados em ramais de esgoto sanitário.

A execução deverá garantir estanqueidade, alinhamento e adequado desempenho hidráulico.

**7.10.2.4. Joelho 90° PVC Série Normal DN 50 mm (Código 89731)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 90° em PVC série normal, DN 50 mm, com junta elástica, aplicados em ramais de esgoto sanitário.

A instalação deverá assegurar perfeita vedação, continuidade do fluxo e correta montagem do sistema.

**7.10.2.5. Joelho 90° PVC Série Normal DN 100 mm (Código 89744)**

Serão fornecidos e instalados joelhos 90° em PVC série normal, DN 100 mm, com junta elástica, aplicados em ramais de esgoto sanitário.

A execução deverá garantir estanqueidade, resistência mecânica e adequado escoamento dos efluentes.

**7.10.2.6. Tê PVC Série Normal DN 50 x 50 mm (Código 89784)**

Serão fornecidos e instalados conexões tipo Tê em PVC série normal, DN 50 x 50 mm, com junta elástica, aplicadas em ramais de esgoto sanitário.

A instalação deverá garantir distribuição adequada do fluxo e perfeita vedação do sistema.

**7.10.2.7. Junção Simples PVC DN 100 x 100 mm (Código 89797)**

Serão fornecidas e instaladas junções simples em PVC série normal, DN 100 x 100 mm, com junta elástica, aplicadas em ramais de esgoto sanitário.

A execução deverá assegurar estanqueidade, alinhamento e adequado desempenho hidráulico da rede.

**7.10.2.8. Junção Simples PVC DN 50 x 50 mm (Código 89827)**

Serão fornecidas e instaladas junções simples em PVC série normal, DN 50 x 50 mm, com junta elástica, aplicadas em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

A instalação deverá garantir perfeita vedação, continuidade e funcionamento adequado do sistema.

**7.10.2.9. Terminal de Ventilação PVC DN 50 mm (Código 104348)**

Será fornecido e instalado terminal de ventilação em PVC série normal, DN 50 mm, com junta soldável, aplicado em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

A execução deverá garantir adequada ventilação do sistema, evitando retorno de gases e assegurando o correto funcionamento hidráulico.

**7.10.2.10. Tubo PVC Série Normal DN 40 mm (Código 89711)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC série normal, DN 40 mm, aplicados em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário.

A instalação deverá garantir alinhamento, declividade adequada e estanqueidade do sistema.

**7.10.2.11. Tubo PVC Série Normal DN 50 mm (Código 89712)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC série normal, DN 50 mm, aplicados em ramais de descarga ou esgoto sanitário.

A execução deverá assegurar continuidade do fluxo, estanqueidade e correta instalação conforme normas técnicas.

**7.10.2.12. Tubo PVC Série Normal DN 50 mm – Prumada (Código 89798)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC série normal, DN 50 mm, aplicados em prumadas de esgoto sanitário ou ventilação.

A instalação deverá garantir alinhamento vertical, fixação adequada e perfeito funcionamento do sistema.

**7.10.2.13. Tubo PVC Série Normal DN 100 mm (Código 89714)**

Serão fornecidos e instalados tubos em PVC série normal, DN 100 mm, aplicados em ramais de esgoto sanitário.

A execução deverá garantir adequado escoamento, estanqueidade e resistência mecânica da rede.

**7.10.2.14. Caixa Enterrada em Alvenaria (Código 97902)**

Será executada caixa enterrada em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, destinada à rede de esgoto.

A estrutura deverá ser devidamente impermeabilizada, nivelada e executada conforme normas técnicas, garantindo estanqueidade, resistência e fácil acesso para manutenção.

**7.10.2.15. Ralo Sifonado PVC DN 100 x 40 mm (Código 104327)**

Será fornecido e instalado ralo sifonado redondo em PVC, DN 100 x 40 mm, com junta soldável, aplicado em ramais de descarga ou esgoto sanitário.

A instalação deverá garantir perfeita vedação, bloqueio de odores e adequado escoamento das águas servidas.

**7.10.3 – APARELHOS, METAIS E BANCADAS**

**7.10.3.1. Bacia sanitária com caixa acoplada louça branca (Código 86888)**

Serão fornecidas e instaladas bacias sanitárias em louça branca com caixa acoplada, destinadas a ambientes sanitários.

A execução deverá garantir perfeita fixação, estanqueidade das ligações hidráulicas e adequado funcionamento do sistema de descarga.

**7.10.3.2. Bacia sanitária PCD sem furo frontal (Código 95471)**

Serão fornecidas e instaladas bacias sanitárias em louça branca para PCD, sem furo frontal, com tubo de ligação cromado, conforme especificações de acessibilidade.

A execução deverá garantir correta fixação, estabilidade estrutural e atendimento às normas de acessibilidade vigentes.

**7.10.3.3.. Mictório sifonado com válvula de descarga (Código 100858)**

Serão fornecidos e instalados mictórios em louça branca com sistema sifonado e válvula de descarga.

A execução deverá garantir estanqueidade, fixação adequada e perfeito funcionamento hidráulico.

**7.10.3.4. Válvula de descarga para mictório (Código 21112)**

Serão fornecidas e instaladas válvulas de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático.

A execução deverá garantir funcionamento adequado, estanqueidade e durabilidade do sistema.

**7.10.3.5. Tampo/bancada em granito (Código 44.02.062)**

Serão fornecidos e instalados tampos/bancadas em granito com espessura de 2 cm e acabamento polido.

A execução deverá garantir nivelamento, fixação adequada e acabamento uniforme, com vedação nas bordas e interfaces.

**7.10.3.6. Cuba de embutir oval (Código 86901)**

Serão fornecidas e instaladas cubas de embutir ovais em louça branca, conforme dimensões de projeto.

A execução deverá garantir perfeita vedação, fixação e alinhamento com a bancada.

**7.10.3.7. Torneira de lavatório (Código 13415)**

Serão fornecidas e instaladas torneiras de mesa ou bancada para lavatório, metálicas cromadas, padrão popular.

A execução deverá garantir estanqueidade, fixação adequada e funcionamento regular.

**7.10.3.8. Engate flexível inox (Código 11684)**

Serão fornecidos e instalados engates flexíveis em aço inox para ligação hidráulica de lavatórios e sanitários.

A execução deverá garantir estanqueidade das conexões e adequada vedação do sistema.

**7.10.3.9. Barra de apoio reta inox (Código 30.01.010)**

Serão fornecidas e instaladas barras de apoio retas em aço inoxidável para PCD.

A execução deverá garantir fixação em estrutura resistente, conforme normas de acessibilidade vigentes, assegurando segurança e estabilidade.

**7.10.3.10. Barra de apoio reta alumínio 70 cm (Código 100871)**

Serão fornecidas e instaladas barras de apoio retas em alumínio, com comprimento de 70 cm, para uso em ambientes acessíveis.

A execução deverá garantir fixação segura, resistência estrutural e atendimento às normas de acessibilidade.

**7.10.3.11. Barra de apoio reta aço inox 80 cm (Código 100868)**

Serão fornecidas e instaladas barras de apoio retas em aço inox polido, com comprimento de 80 cm.

A execução deverá garantir fixação adequada, resistência mecânica e conformidade com normas de acessibilidade.

**7.10.3.12. Puxador para PCD (Código 100874)**

Serão fornecidos e instalados puxadores para portas destinados a PCD, conforme especificação de projeto.

A execução deverá garantir fixação firme, resistência adequada e atendimento às normas de acessibilidade vigentes.

**7.10.4 – DIVERSOS**

**7.10.4.1. Saboneteira plástica tipo dispenser (Código 95547)**

Serão fornecidas e instaladas saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido, com reservatório de 800 a 1500 ml, incluindo fixação.

A execução deverá garantir fixação firme em parede, nivelamento adequado e resistência ao uso contínuo.

**7.10.4.2. Papeleira de parede em metal cromado (Código 95544)**

Serão fornecidas e instaladas papeleiras de parede em metal cromado, sem tampa, incluindo fixação.

A execução deverá garantir fixação adequada, alinhamento e resistência ao uso diário em sanitários.

**7.10.4.3. Papeleira plástica tipo dispenser rolo (Código 37400)**

Serão fornecidas e instaladas papeleiras plásticas tipo dispenser para papel higiênico em rolo.

A execução deverá garantir fixação segura, funcionamento adequado e compatibilidade com o sistema de reposição do papel.

**7.10.4.4. Entrada completa de água DN 3/4" (Código 45.01.020)**

Será executada entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN 3/4", conforme especificações de projeto.

A execução deverá garantir estanqueidade, proteção dos componentes, fácil acesso para manutenção e adequado funcionamento do sistema de abastecimento

## **7.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **7.11.1 – FIOS E CABOS**

#### **7.11.1.1. Cabo de cobre flexível isolado 1,5 mm<sup>2</sup> (Código 91924)**

Serão fornecidos e instalados cabos de cobre flexível isolado, seção 1,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.

A execução deverá garantir correta passagem dos condutores, identificação dos circuitos e continuidade elétrica, conforme projeto.

#### **7.11.1.2. Cabo de cobre flexível isolado 6 mm<sup>2</sup> (Código 91930)**

Serão fornecidos e instalados cabos de cobre flexível isolado, seção 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.

A execução deverá garantir adequada instalação, proteção mecânica e continuidade elétrica do sistema.

#### **7.11.1.3. Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm (Código 91854)**

Serão fornecidos e instalados eletrodutos flexíveis corrugados em PVC, DN 25 mm, para circuitos terminais, instalados em parede.

A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e proteção mecânica dos condutores elétricos.

#### **7.11.1.4. Rasgo linear em alvenaria para eletrodutos (Código 90447)**

Será executado rasgo linear manual em alvenaria para passagem de eletrodutos, em diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

A execução deverá garantir alinhamento do trajeto, profundidade adequada e posterior recomposição do substrato.

#### **7.11.1.5. Eletroduto flexível corrugado PEAD DN 40 mm (Código 91860)**

Serão fornecidos e instalados eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD, DN 40 mm, para circuitos terminais, instalados em parede.

A execução deverá garantir proteção mecânica, continuidade da tubulação e adequado encaminhamento dos circuitos elétricos

## **7.11.2 – ILUMINAÇÃO E INTERRUPTORES**

### **7.11.2.1. Caixa retangular 4" x 2" em PVC (Código 91940)**

Serão fornecidas e instaladas caixas retangulares 4" x 2" em PVC, médias, instaladas em parede a 1,30 m do piso, para pontos elétricos.

A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e correta passagem dos eletrodutos, assegurando o perfeito acabamento das instalações.

**7.11.2.2. Caixa octogonal 3" x 3" em PVC (Código 91937)**

Serão fornecidas e instaladas caixas octogonais 3" x 3" em PVC, instaladas em laje, destinadas a pontos de iluminação.

A execução deverá garantir fixação segura, posicionamento adequado e compatibilidade com os elementos de acabamento.

**7.11.2.3. Interruptor simples 1 módulo (Código 91953)**

Serão fornecidos e instalados interruptores simples, 10A/250V, incluindo suporte e placa, conforme especificação de projeto.

A execução deverá garantir fixação adequada, funcionamento correto e acabamento alinhado com os demais componentes elétricos.

**7.11.2.4. Luminária tipo plafon LED (Código 103782)**

Serão fornecidas e instaladas luminárias tipo plafon circular de sobrepor, com LED de 12/13 W.

A execução deverá garantir fixação segura, conexão elétrica adequada e funcionamento eficiente, com acabamento uniforme e adequado ao ambiente.

**7.12 – PERGOLADO**

**7.12.1. Instalação de pergolado de madeira (Código 103315)**

Será executada a instalação de pergolado em madeira de maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre o solo, conforme especificação de projeto.

A execução deverá garantir prumo, alinhamento e nivelamento dos elementos estruturais, bem como adequada fixação das peças de madeira aos blocos de concreto.

Deverão ser asseguradas a estabilidade estrutural, resistência ao uso e durabilidade do conjunto, com acabamento compatível ao uso externo.

**8.0 – BAR / LANCHONETE**

**8.1 – INFRAESTRUTURA**

**8.1.1. Armação de sapata e viga baldrame CA-50 Ø 10 mm (Código 104919)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50, diâmetro 10 mm, conforme detalhamento estrutural de projeto.

A execução deverá garantir posicionamento correto das armaduras, cobrimento adequado e amarração conforme especificações técnicas, assegurando o desempenho estrutural.

**8.1.2. Armação de sapata e viga baldrame CA-60 Ø 5 mm (Código 104916)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-60, diâmetro 5 mm, conforme projeto estrutural.

A execução deverá garantir correta distribuição, amarração e espaçamento das armaduras, com cobertura adequado e estabilidade da estrutura.

**8.1.3. Concretagem de blocos e vigas baldrame FCK 30 MPa (Código 96557)**

Será executada concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame com concreto FCK 30 MPa, com lançamento por bomba, adensamento e acabamento.

A execução deverá garantir preenchimento homogêneo das formas, eliminação de vazios e adequada cura do concreto, assegurando resistência e durabilidade da estrutura.

**8.1.4. Escavação manual para blocos e sapatas (Código 96523)**

Será executada escavação manual para blocos de coroamento e sapatas, incluindo preparo para colocação de fôrmas.

A execução deverá garantir dimensões conforme projeto, regularização do fundo da vala e segurança durante a execução dos serviços.

**8.1.5. Lastro de concreto magro em sapatas (Código 96619)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado em blocos de coroamento e sapatas.

A execução deverá garantir superfície regularizada, nivelada e adequada para apoio das estruturas de fundação.

**8.1.6. Estaca broca de concreto Ø 20 cm (Código 101173)**

Será executada estaca broca de concreto com diâmetro de 20 cm, escavada manualmente com trado concha, incluindo armadura de arranque.

A execução deverá garantir profundidade conforme projeto, alinhamento vertical, integridade estrutural e adequada transferência de cargas ao solo.

**8.2 – SUPER ESTRUTURA**

**8.2.1. Montagem e desmontagem de fôrmas de pilares (Código 92443)**

Será executada a montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, considerando reaproveitamento de até 18 utilizações.

A execução deverá garantir prumo, alinhamento, estanqueidade das fôrmas e rigidez adequada, assegurando o correto acabamento do elemento estrutural.

**8.2.2. Armação de pilares ou vigas CA-60 Ø 5,0 mm (Código 92759)**

Será executada armação de pilares ou vigas de estrutura convencional em concreto armado utilizando aço CA-60, diâmetro 5,0 mm, conforme projeto estrutural.

A execução deverá garantir posicionamento correto das armaduras, amarração adequada, cobertura mínima e estabilidade durante a concretagem.

**8.2.3. Armação de pilares ou vigas CA-50 Ø 10,0 mm (Código 92762)**

Será executada armação de pilares ou vigas de estrutura convencional em concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro 10,0 mm, conforme projeto estrutural.

A execução deverá garantir correta distribuição das armaduras, alinhamento, cobertura e conformidade com o detalhamento estrutural.

**8.2.4. Concretagem de pilares FCK 20 MPa (Código 103669\_ADP-01)**

Será executada concretagem de pilares em concreto FCK 20 MPa, com lançamento por baldes, incluindo adensamento e acabamento.

A execução deverá garantir preenchimento completo das fôrmas, eliminação de vazios, adequada vibração e cura do concreto, assegurando resistência e desempenho estrutural

**8.3 – PAREDES**

**8.3.1. Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos (Código 103364)**

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9x19x39 cm, espessura de 9 cm, com argamassa de assentamento preparada em betoneira.

A execução deverá garantir prumo, alinhamento, nivelamento e amarração adequada das fiadas, assegurando estabilidade e desempenho da vedação.

**8.3.2. Verga moldada in loco em concreto (Código 105024)**

Serão executadas vergas moldadas in loco em concreto, com espessura de 10 cm, conforme detalhamento de projeto.

A execução deverá garantir correta armadura, nivelamento, alinhamento e adequada ancoragem nas alvenarias, assegurando distribuição uniforme de cargas sobre os vãos.

**8.3.3. Contraverga moldada in loco em concreto (Código 105030)**

Serão executadas contravergas moldadas in loco em concreto, com espessura de 10 cm, conforme especificação de projeto.

A execução deverá garantir continuidade estrutural, alinhamento, nivelamento e adequada execução junto às alvenarias, prevenindo fissuras e garantindo estabilidade das esquadrias.

#### **8.4 – ESQUADRIAS**

##### **8.4.1. Janela basculante em alumínio 80 x 60 cm (Código 34377)**

Será fornecida e instalada janela basculante em alumínio perfil 20, dimensões 80 x 60 cm, com 4 folhas (1 fixa e 3 móveis), acabamento branco ou brilhante, com vidro de 4 mm, sem guarnição.

A execução deverá garantir nivelamento, prumo, vedação adequada e perfeito funcionamento das folhas móveis, assegurando estanqueidade e acabamento compatível com o projeto.

##### **8.4.2. Porta de enrolar manual em aço galvanizado (Código 4911)**

Será fornecida e instalada porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga, em aço galvanizado natural, chapa nº 24.

A execução deverá garantir correto funcionamento do sistema de enrolamento, fixação estrutural adequada e alinhamento dos trilhos, assegurando segurança e durabilidade do conjunto.

##### **8.4.3. Fechadura de sobrepor para portão (Código 38155)**

Será fornecida e instalada fechadura de sobrepor para portão em aço inox com acabamento cromado, caixa de 100 mm, incluindo chave tipo tetra.

A execução deverá garantir fixação adequada, funcionamento suave e segurança do sistema de fechamento.

##### **8.4.4. Porta de aço tipo veneziana (Código 94807)**

Será fornecida e instalada porta de aço de abrir tipo veneziana, dimensões 90 x 210 cm, sem guarnição, fixada com parafusos.

A execução deverá garantir prumo, nivelamento, fixação firme e funcionamento adequado das folhas, assegurando estanqueidade e segurança do conjunto.

#### **8.5 – PISOS**

##### **8.5.1. Compactação mecânica de solo - (97084)**

Será executada a compactação mecânica do solo destinado à execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, utilizando compactador de solos tipo placa vibratória. O serviço deverá garantir a adequada densificação do terreno, eliminando vazios e assegurando a capacidade de suporte necessária para as camadas superiores.

##### **8.5.2. Lastro de concreto magro (3 cm) - (95240)**

Sobre o solo devidamente compactado, será executado lastro de concreto magro, com espessura de 3 cm, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou raders. O material deverá ser devidamente nivelado, proporcionando base regularizada para as etapas subsequentes.

##### **8.5.3. Contrapiso em argamassa (3 cm) - (87630)**

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje aderida, com espessura de 3 cm e acabamento não reforçado. A execução deverá garantir regularização da superfície, com nivelamento adequado para recebimento do revestimento final.

**8.5.4. Revestimento cerâmico de piso 80x80 cm - (104595)**

Será executado revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas de dimensões 80x80 cm, aplicadas em ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>, conforme especificação do projeto. A instalação deverá seguir alinhamento, nivelamento e paginação definidos, com uso de argamassa colante adequada, garantindo aderência, uniformidade e acabamento final de qualidade.

**8.6 – REVESTIMENTOS**

**8.6.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas - (87879)**

Será executado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, aplicado com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400 L. O serviço deverá garantir superfície rugosa e aderente para recebimento das camadas subsequentes de revestimento.

**8.6.2. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada - (87894)**

Será executado chapisco em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, aplicado com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400 L. A execução deverá assegurar aderência adequada e uniformidade da superfície externa.

**8.6.3. Massa única em paredes internas - (87547)**

Será executada massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>, com espessura de 10 mm e execução com taliscas. O acabamento deverá ser regular, desempenado e adequado para pintura ou revestimento final.

**8.6.4. Emboço ou massa única em fachadas (panos cegos) - (87792)**

Será executado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), com espessura de 25 mm. O serviço deverá garantir regularização e acabamento uniforme das superfícies externas.

**8.6.5. Revestimento cerâmico para paredes internas 20x20 cm - (87265)**

Será executado revestimento cerâmico para paredes internas com placas esmaltadas de 20x20 cm, aplicadas em altura total das paredes, conforme projeto. A execução deverá garantir alinhamento,

nivelamento, paginação e assentamento com argamassa adequada, assegurando acabamento uniforme e durável.

## **8.7 – PINTURA**

### **8.7.1. Fundo selador acrílico - (88485)**

Será aplicado fundo selador acrílico, de forma manual, em superfícies de parede, em uma demão. O serviço deverá garantir uniformização da absorção da base, melhorando a aderência e o desempenho da pintura final.

### **8.7.2. Pintura látex acrílica standard - (104642)**

Será executada pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em paredes, em duas demãos. A execução deverá garantir cobertura uniforme, acabamento homogêneo e boa resistência da película de tinta.

### **8.7.3. Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) em superfícies metálicas - (100721)**

Será aplicada pintura com tinta alquídica de fundo tipo zarcão, pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfis), executada em obra, em uma demão. O serviço deverá proporcionar proteção anticorrosiva adequada e preparo da superfície para acabamento.

### **8.7.4. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) em superfícies metálicas - (100761)**

Será executada pintura com tinta alquídica de acabamento, esmalte sintético fosco, pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfis), em duas demãos. A aplicação deverá garantir acabamento uniforme, resistência e proteção da superfície metálica.

## **8.8 – COBERTURA**

### **8.8.1. Trama de madeira composta por terças para telhado de até 2 águas - (92544)**

Será executada trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas, destinada a cobertura com telha estrutural de fibrocimento, incluindo transporte vertical dos materiais. A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento e fixação adequada da estrutura, assegurando resistência e estabilidade do conjunto.

### **8.8.2. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm - (94207)**

Será executado telhamento com telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda, para telhados com inclinação superior a 10° e até 2 águas, incluindo o içamento das peças. A execução deverá garantir estanqueidade, fixação adequada e correta sobreposição das telhas.

**8.8.3. Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 (33 cm) - (94227)**

Será instalada calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33 cm, incluindo transporte vertical. A execução deverá garantir caimento adequado, estanqueidade e perfeita condução das águas pluviais.

**8.8.4. Forro em réguas de PVC frizado com estrutura bidirecional - (96116)**

Será executado forro em réguas de PVC frizado, destinado a ambientes comerciais, incluindo estrutura bidirecional de fixação. A instalação deverá garantir nivelamento, alinhamento e acabamento uniforme, com perfeita fixação ao suporte.

**8.8.5. Chapim (rufo capa) em aço galvanizado - (101979)**

Será executado chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33, conforme especificação do projeto. O serviço deverá garantir proteção das bordas superiores de alvenarias, com adequada vedação e escoamento de águas pluviais.

**8.8.6. Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 (25 cm) - (94231)**

Será executado rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, com corte de 25 cm, incluindo transporte vertical. A instalação deverá garantir perfeita vedação entre elementos construtivos, assegurando estanqueidade e proteção contra infiltrações.

**8.9 – SOLEIRA E PEITORIL**

**8.9.1. Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm - (98695)**

Será executada soleira em mármore com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, assentada conforme projeto arquitetônico. A execução deverá garantir nivelamento, alinhamento e fixação adequada com argamassa compatível, assegurando acabamento uniforme e resistência ao uso.

**8.9.2. Peitoril linear em granito ou mármore, largura 15 cm - (101965)**

Será executado peitoril linear em granito ou mármore, com largura de 15 cm, assentado com argamassa traço 1:6 com aditivo, conforme especificação de projeto. A instalação deverá garantir caimento adequado para o exterior, vedação eficiente e acabamento preciso.

**8.10 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

**8.10.1 – REDE DE ÁGUA**

**8.10.1.1. Joelho 90° com bucha de latão PVC soldável DN 25mm x 1/2" - (90373)**

Será fornecido e instalado joelho 90 graus com bucha de latão, em PVC soldável, DN 25 mm x 1/2", em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir estanqueidade das juntas, alinhamento e correta fixação do sistema.

**8.10.1.2. Joelho 90° PVC soldável DN 25 mm - (89408)**

Será fornecido e instalado joelho 90 graus em PVC soldável DN 25 mm, em ramais de distribuição de água. A instalação deverá assegurar vedação adequada, continuidade do fluxo e desempenho hidráulico.

**8.10.1.3. Tê PVC soldável DN 25 mm - (89395)**

Será fornecido e instalado tê em PVC soldável DN 25 mm, em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir perfeita derivação do fluxo e estanqueidade do sistema.

**8.10.1.4. Adaptador curto com bolsa e rosca PVC soldável DN 25 mm x 3/4" - (89383)**

Será fornecido e instalado adaptador curto com bolsa e rosca para registro, em PVC soldável DN 25 mm x 3/4", em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir transição adequada entre sistemas e vedação eficiente.

**8.10.1.5. Tubo PVC soldável DN 25 mm (prumada de água) - (89446)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC soldável DN 25 mm, aplicado em prumadas de água. A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e estanqueidade do sistema.

**8.10.1.6. Tubo PVC soldável DN 25 mm (ramal/sub-ramal) - (89356)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC soldável DN 25 mm, aplicado em ramais ou sub-ramais de água. A instalação deverá garantir continuidade hidráulica e vedação adequada.

**8.10.1.7. Registro de gaveta bruto latão 3/4" com acabamento cromado - (89987)**

Será fornecido e instalado registro de gaveta bruto em latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. A instalação deverá garantir estanqueidade, fácil manobra e controle do sistema hidráulico.

**8.10.1.8. Caixa d'água em polietileno 500 litros - (102622)**

Será fornecida e instalada caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros, incluindo tubos, conexões e torneira de boia. A instalação deverá garantir estabilidade, funcionamento adequado e estanqueidade do sistema de abastecimento.

**8.10.2 – REDE DE ESGOTO**

**8.10.2.1. Joelho 90° PVC série normal DN 40 mm - (89724)**

Será fornecido e instalado joelho 90 graus em PVC série normal DN 40 mm, em ramal de descarga ou esgoto sanitário. A execução deverá garantir estanqueidade e correta condução dos efluentes.

**8.10.2.2. Tubo PVC série normal DN 40 mm - (89711)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC série normal DN 40 mm, em ramal de descarga ou esgoto sanitário. A execução deverá garantir declividade adequada, estanqueidade e fluxo contínuo.

**8.10.2.3. Tubo PVC série normal DN 100 mm - (89714)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC série normal DN 100 mm, em ramal de descarga ou esgoto sanitário. A instalação deverá garantir capacidade de escoamento, alinhamento e vedação do sistema.

**8.10.2.4. Caixa de gordura simples 36 L em alvenaria - (98104)**

Será executada caixa de gordura simples com capacidade de 36 litros, em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,20 x 0,40 m e altura interna de 0,80 m. A execução deverá garantir estanqueidade, acesso para limpeza e funcionamento adequado do sistema.

**8.10.3 – APARELHOS METAIS E BANCADA**

**8.10.3.1. Bancada em granito cinza 150 x 60 cm com cuba e acessórios - (93441)**

Será fornecida e instalada bancada em granito cinza, com dimensões de 150 x 60 cm, com cuba de embutir em aço, válvula americana metálica, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm e torneira cromada longa de parede 1/2” ou 3/4”, padrão popular. A execução deverá garantir fixação adequada, nivelamento, estanqueidade e perfeito funcionamento dos componentes hidráulicos.

**8.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**8.11.1 – FIOS E CABOS**

**8.11.1.1. Cabo de cobre flexível isolado 1,5 mm<sup>2</sup> - (91924)**

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5 mm<sup>2</sup>, antichama 450/750 V, destinado a circuitos terminais. A execução deverá garantir continuidade elétrica, isolamento adequado e organização dos condutores nos eletrodutos.

**8.11.1.2. Cabo de cobre flexível isolado 4 mm<sup>2</sup> - (91929)**

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, seção 4 mm<sup>2</sup>, antichama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais. A instalação deverá assegurar capacidade de condução compatível, isolamento seguro e identificação adequada dos circuitos.

**8.11.1.3. Cabo de cobre flexível isolado 10 mm<sup>2</sup> - (91933)**

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, seção 10 mm<sup>2</sup>, antichama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais. A execução deverá garantir segurança elétrica, adequada capacidade de corrente e correta instalação conforme projeto.

**8.11.1.4. Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm - (91854)**

Será fornecido e instalado eletroduto flexível corrugado em PVC DN 25 mm, destinado a circuitos terminais, embutido em parede. A execução deverá garantir proteção mecânica dos condutores e continuidade da infraestrutura elétrica.

**8.11.1.5. Rasgo linear manual em alvenaria para eletrodutos - (90447)**

Será executado rasgo linear manual em alvenaria para passagem de eletrodutos com diâmetros até 40 mm. O serviço deverá garantir alinhamento, profundidade adequada e posterior recomposição da alvenaria.

**8.11.1.6. Eletroduto flexível corrugado PEAD DN 40 mm - (91860)**

Será fornecido e instalado eletroduto flexível corrugado em PEAD DN 40 mm, instalado em parede para circuitos terminais. A execução deverá garantir proteção dos cabos e continuidade do sistema elétrico.

**8.11.2 – ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**

**8.11.2.1. Caixa retangular 4"x2" PVC - (91940)**

Será fornecida e instalada caixa retangular 4"x2" em PVC, instalada em parede a 1,30 m do piso. A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e compatibilidade com os dispositivos elétricos.

**8.11.2.2. Caixa octogonal 3"x3" PVC - (91937)**

Será fornecida e instalada caixa octogonal 3"x3" em PVC, instalada em laje. A execução deverá garantir suporte adequado para pontos de iluminação e fixação segura dos condutores.

**8.11.2.3. Interruptor simples 10A/250V com placa - (91953)**

Será fornecido e instalado interruptor simples 10A/250V, incluindo suporte e placa. A execução deverá garantir funcionamento adequado, fixação firme e segurança elétrica.

**8.11.2.4. Luminária tipo plafon LED 12/13W - (103782)**

Será fornecida e instalada luminária tipo plafon circular de sobrepor com LED de 12/13 W. A execução deverá garantir iluminação adequada, fixação segura e funcionamento eficiente.

**8.11.2.5. Tomada média de embutir 2P+T 10A - (91996)**

Será fornecida e instalada tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa. A execução deverá garantir contato elétrico seguro, fixação adequada e conformidade com o projeto.

## **8.12 – PERGOLADO**

### **8.12.1. Estrutura em aço ASTM-A36 sem pintura - (15.03.030)**

Será fornecida e montada estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura, conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento, resistência e estabilidade da estrutura.

### **8.12.2. Cobertura em policarbonato alveolar bronze 6 mm - (16.32.120)**

Será executada cobertura plana em chapas de policarbonato alveolar bronze com espessura de 6 mm. A instalação deverá garantir vedação, fixação adequada e resistência às intempéries.

### **8.12.3. Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) em estruturas metálicas - (100721)**

Será aplicada pintura com tinta alquídica de fundo tipo zarcão em superfícies metálicas, em uma demão. A execução deverá garantir proteção anticorrosiva e preparo da superfície para acabamento.

### **8.12.4. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) em estruturas metálicas - (100761)**

Será executada pintura com esmalte sintético fosco em duas demãos sobre superfícies metálicas. A execução deverá garantir acabamento uniforme, proteção e durabilidade.

### **8.12.5. Ripa aparelhada de madeira 1,5 x 5 cm - (20205)**

Será fornecida e instalada ripa aparelhada em madeira (ex.: massaranduba, angelim ou equivalente). A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e estabilidade do conjunto.

### **8.12.6. Pintura com verniz alquídico em madeira (2 demãos) - (102214)**

Será aplicada pintura com verniz alquídico incolor em madeira, em duas demãos, para uso interno. A execução deverá garantir proteção, acabamento uniforme e valorização estética da madeira.

## **9.0 – QUIOSQUES**

### **9.1 – INFRAESTRUTURA**

#### **9.1.1. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-50 6,3 mm - (104917)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50 de 6,3 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir posicionamento correto das armaduras, cobrimento adequado e amarração segura.

#### **9.1.2. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-50 8 mm - (104918)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50 de 8 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir alinhamento, espaçamento correto e integridade estrutural das armaduras.

**9.1.3. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-60 5 mm - (104916)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-60 de 5 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir travamento adequado, posicionamento correto e estabilidade da armadura.

**9.1.4. Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame fck 30 MPa - (96557)**

Será executada concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame com concreto fck 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento utilizando bomba. A execução deverá garantir resistência, homogeneidade e cura adequada do concreto.

**9.1.5. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata - (96523)**

Será executada escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, incluindo áreas para posicionamento de fôrmas. A execução deverá garantir dimensões conforme projeto e segurança das laterais da escavação.

**9.1.6. Lastro de concreto magro em sapatas e blocos - (96619)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em blocos de coroamento ou sapatas. A execução deverá garantir regularização do fundo da escavação e base adequada para as estruturas de fundação.

**9.1.7. Estaca broca de concreto Ø 20 cm - (101173)**

Será executada estaca broca de concreto com diâmetro de 20 cm, com escavação manual utilizando trado concha e armadura de arranque. A execução deverá garantir profundidade, alinhamento e capacidade de suporte conforme projeto.

**9.2 – ALVENARIA**

**9.2.1. Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39 cm - (103364)**

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9x19x39 cm, com espessura de 9 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira. A execução deverá garantir prumo, alinhamento, nivelamento e estanqueidade das paredes.

**9.3 – REVESTIMENTO**

**9.3.1. Chapisco em alvenaria e estruturas de fachada - (87894)**

Será executado chapisco em alvenaria sem vãos e estruturas de concreto de fachada, aplicado com colher de pedreiro e argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400 L. A execução deverá garantir aderência e uniformização da base.

**9.3.2. Emboço ou massa única em fachadas (panos cegos) - (87792)**

Será executado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado em panos cegos de fachada, com espessura de 25 mm. A execução deverá garantir regularização, prumo e acabamento adequado para revestimento final.

**9.4 – PISOS**

**9.4.1. Compactação mecânica de solo - (97084)**

Será executada a compactação mecânica do solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, utilizando compactador de placas vibratórias. A execução deverá garantir adequada densificação do terreno, eliminando vazios e assegurando a capacidade de suporte do subleito.

**9.4.2. Lastro de concreto magro (3 cm) - (95240)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou raders. A execução deverá garantir regularização da base e suporte adequado para as camadas superiores.

**9.4.3. Contrapiso em argamassa (3 cm) - (87630)**

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado sobre laje aderida, com espessura de 3 cm e acabamento não reforçado. A execução deverá garantir nivelamento, regularização e adequada base para o revestimento final.

**9.5 – PERGOLADO**

**9.5.1. Estrutura metálica em aço ASTM-A36 - (15.03.030)**

Será fornecida e montada estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura, conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir alinhamento, estabilidade e resistência do conjunto estrutural.

**9.5.2. Telhamento em chapa de aço/alumínio 0,5 mm - (94213)**

Será executado telhamento com chapa de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, em coberturas de até 2 águas, incluindo içamento. A execução deverá garantir estanqueidade, fixação adequada e resistência às intempéries.

**9.5.3. Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) em estruturas metálicas - (100721)**

Será aplicada pintura com tinta alquídica de fundo tipo zarcão em superfícies metálicas, em uma demão. A execução deverá garantir proteção anticorrosiva e preparação da superfície para acabamento.

**9.5.4. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) - (100761)**

Será executada pintura com esmalte sintético fosco em duas demãos sobre superfícies metálicas. A execução deverá garantir acabamento uniforme, proteção e durabilidade da estrutura.

**9.5.5. Ripa aparelhada de madeira 1,5 x 5 cm - (20205)**

Será fornecida e instalada ripa aparelhada em madeira (ex.: massaranduba, angelim ou equivalente). A execução deverá garantir alinhamento, fixação adequada e estabilidade do conjunto.

**9.5.6. Pintura verniz incolor em madeira (2 demãos) - (102214)**

Será aplicada pintura com verniz alquídico incolor em madeira, em duas demãos, para uso interno. A execução deverá garantir proteção, acabamento uniforme e valorização estética da madeira.

**9.6 – PINTURA**

**9.6.1. Pintura látex acrílica standard (2 demãos) - (104642)**

Será executada pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em paredes, em duas demãos. A execução deverá garantir cobertura uniforme, boa aderência e acabamento homogêneo.

**9.6.2. Pintura de piso com tinta acrílica (2 demãos) - (102491)**

Será executada pintura de piso com tinta acrílica, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo fundo preparador. A execução deverá garantir resistência ao desgaste, uniformidade e acabamento adequado ao uso.

**10.0 – ABRIGO DE BIKE**

**10.1 – INFRAESTRUTURA**

**10.1.1. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-50 10 mm - (104919)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50 de 10 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir posicionamento correto das armaduras, cobrimento adequado e amarração segura.

**10.1.2. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-60 5 mm - (104916)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-60 de 5 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir travamento adequado, posicionamento correto e estabilidade das armaduras.

**10.1.3. Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame fck 30 MPa - (96557)**

Será executada concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame com concreto fck 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento executados com uso de bomba. A execução deverá garantir resistência, homogeneidade e cura adequada do concreto.

**10.1.4. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata - (96523)**

Será executada escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, incluindo espaço para execução de fôrmas. A execução deverá garantir dimensões conforme projeto, segurança das paredes da escavação e regularidade do fundo.

**10.1.5. Lastro de concreto magro em sapatas e blocos (5 cm) - (96619)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em blocos de coroamento ou sapatas. A execução deverá garantir regularização da base, nivelamento e suporte adequado para a estrutura de fundação.

**10.2 – ALVENARIA E REVESTIMENTO**

**10.2.1. Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39 cm - (103364)**

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9x19x39 cm, com espessura de 9 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira. A execução deverá garantir prumo, alinhamento, nivelamento e estanqueidade das paredes.

**10.2.2. Chapisco em alvenaria e estruturas de fachada - (87894)**

Será executado chapisco em alvenaria sem vãos e estruturas de concreto de fachada, aplicado com colher de pedreiro e argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira de 400 L. A execução deverá garantir aderência e uniformização da base para revestimentos.

**10.2.3. Emboço ou massa única em fachadas (25 mm) - (87792)**

Será executado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado em panos cegos de fachada, com espessura de 25 mm. A execução deverá garantir regularização, prumo e acabamento adequado para revestimento final.

**10.3 – PERGOLADO**

**10.3.1. Instalação de pergolado de madeira em maçaranduba/angelim - (103315)**

Será executada instalação de pergolado em madeira tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre o solo, conforme projeto. A execução deverá garantir estabilidade estrutural, alinhamento e acabamento adequado do conjunto.

**10.4 – PINTURA**

**10.4.1. Fundo selador acrílico - (88485)**

Será aplicado fundo selador acrílico em parede, em uma demão, com aplicação manual. A execução deverá garantir uniformização da absorção da base e melhor aderência da pintura.

**10.4.2. Pintura látex acrílica standard (2 demãos) - (104642)**

Será executada pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em paredes, em duas demãos. A execução deverá garantir cobertura uniforme, boa aderência e acabamento homogêneo.

**10.4.3. Pintura verniz poliuretânico em madeira (2 demãos) - (102215)**

Será aplicada pintura com verniz poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, em duas demãos. A execução deverá garantir proteção, durabilidade e acabamento estético da superfície.

**10.2 – DIVERSOS**

**10.2.1. Bicletário modelo U invertido em tubo de aço Ø 2" - (34.20.384)**

Será fornecido e instalado bicicletário modelo U invertido em tubo de aço de 2", com acabamento em pintura eletrostática, para fixação chumbada ou parafusada. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e adequada fixação ao solo.

**10.2.2. Plantio de arbusto ou cerca viva - (98509)**

Será executado plantio de arbusto ou cerca viva conforme projeto paisagístico. A execução deverá garantir preparo do solo, espaçamento adequado e condições de desenvolvimento da vegetação.

**11.0 – DUCHA**

**11.1 – DIVERSOS**

**11.1.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto - (94275)**

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x20 cm. A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento, prumo e fixação adequada, assegurando continuidade e estabilidade do elemento.

**11.1.2. Execução de passeio (calçada) em concreto usinado C25 - (104626)**

Será executada calçada ou piso em concreto moldado in loco, com concreto usinado C25, acabamento convencional e sem armadura. A execução deverá garantir regularização, caimento adequado, resistência mecânica e acabamento uniforme.

**11.1.3. Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco - (106004)**

Será executada canaleta de concreto armado moldada in loco, com espessura de 0,10 m e geometria quadrada, com dimensões internas de 0,20 x 0,20 m. A execução deverá garantir escoamento adequado, resistência estrutural e acabamento regular.

**11.1.4. Armação de pilar ou viga com aço CA-50 8,0 mm - (92761)**

Será executada armação de pilares ou vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir posicionamento correto, cobrimento e amarração adequada.

**11.1.5. Armação de pilar ou viga com aço CA-60 5,0 mm - (92759)**

Será executada armação de pilares ou vigas de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir travamento, espaçamento e estabilidade das armaduras.

**11.1.6. Grelha pré-moldada em concreto 79,5 x 24,5 x 8 cm - (49.06.190)**

Será fornecida e instalada grelha pré-moldada em concreto com furos redondos, dimensões 79,5 x 24,5 x 8 cm. A execução deverá garantir encaixe adequado, resistência e funcionalidade no sistema de drenagem.

**11.1.7. Fabricação de fôrma para pilares circulares - (96252)**

Será executada fabricação de fôrmas para pilares circulares em chapa de madeira compensada resinada, com pé-direito simples. A execução deverá garantir alinhamento, rigidez e precisão geométrica das peças estruturais.

**11.1.8. Plantio de grama Batatais em placas - (98504)**

Será executado plantio de grama Batatais em placas, conforme projeto paisagístico. A execução deverá garantir preparo do solo, regularização da superfície e cobertura vegetal uniforme.

**11.2 – ÁGUA FRIA**

**11.2.1. Joelho 90° com bucha de latão PVC DN 25 mm x 1/2" - (90373)**

Será fornecido e instalado joelho 90 graus com bucha de latão em PVC soldável DN 25 mm x 1/2", em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir estanqueidade e transição adequada entre sistemas.

**11.2.2. Tê PVC soldável DN 25 mm - (89395)**

Será fornecido e instalado tê em PVC soldável DN 25 mm, em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir derivação correta do fluxo e vedação adequada.

**11.2.3. Tubo PVC soldável DN 25 mm - (89446)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC soldável DN 25 mm, aplicado em prumadas de água. A execução deverá garantir alinhamento, fixação e estanqueidade do sistema.

**11.2.4. Tubo PVC soldável DN 32 mm - (89403)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC soldável DN 32 mm, aplicado em ramais de distribuição de água. A execução deverá garantir capacidade de vazão, alinhamento e vedação adequada.

**11.2.5. Tê de redução PVC DN 32 x 25 mm - (89400)**

Será fornecido e instalado tê de redução em PVC soldável DN 32 mm x 25 mm, em ramais ou sub-ramais de água. A execução deverá garantir transição eficiente entre diâmetros e estanqueidade.

**11.2.6. Chuveiro metálico de parede articulável com desviador - (38190)**

Será fornecido e instalado chuveiro metálico de parede, articulável, com desviador e ducha manual. A execução deverá garantir fixação adequada, estanqueidade e funcionamento correto.

**11.2.7. Válvula de acionamento hidromecânico para ducha DN 3/4" - (47.04.120)**

Será fornecida e instalada válvula de acionamento hidromecânico em latão cromado DN 3/4". A execução deverá garantir acionamento adequado, vedação e durabilidade.

**11.3 – DRENAGEM**

**11.3.1. Tubo PVC esgoto DN 100 mm - (89714)**

Será fornecido e instalado tubo em PVC série normal DN 100 mm, aplicado em ramais de descarga ou esgoto sanitário. A execução deverá garantir declividade adequada, estanqueidade e fluxo contínuo.

**11.3.2. Joelho 90° PVC DN 100 mm junta elástica - (89744)**

Será fornecido e instalado joelho 90 graus em PVC série normal DN 100 mm, com junta elástica. A execução deverá garantir estanqueidade e mudança de direção do fluxo sanitário.

**11.3.3. Tê PVC DN 100 x 100 mm junta elástica - (89833)**

Será fornecido e instalado tê em PVC série normal DN 100 mm com junta elástica, para ramais ou ventilação sanitária. A execução deverá garantir derivação adequada e vedação do sistema.

**12. – BEBEDOURO**

**12.1 – INFRAESTRUTURA**

**12.1.1. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-50 8 mm - (104918)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50 de 8 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir posicionamento correto, cobertura adequado e amarração das armaduras.

**12.1.2. Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida com aço CA-60 5 mm - (104916)**

Será executada armação de sapatas isoladas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-60 de 5 mm, com montagem conforme projeto estrutural. A execução deverá garantir travamento, espaçamento e estabilidade das armaduras.

**12.1.3. Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame fck 30 MPa - (96557)**

Será executada concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame com concreto fck 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento com uso de bomba. A execução deverá garantir resistência, homogeneidade e cura adequada do concreto.

**12.1.4. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata - (96523)**

Será executada escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, incluindo área para fôrmas. A execução deverá garantir dimensões conforme projeto, segurança das laterais e regularização do fundo.

**12.1.5. Lastro de concreto magro em sapatas e blocos (5 cm) - (96619)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em blocos de coroamento ou sapatas. A execução deverá garantir regularização da base e suporte adequado para a fundação.

**12.1.6. Estaca broca de concreto Ø 25 cm - (101174)**

Será executada estaca broca de concreto com diâmetro de 25 cm, com escavação manual utilizando trado concha e armadura de arranque. A execução deverá garantir profundidade, alinhamento e capacidade de carga conforme projeto.

**12.2 – SUPER ESTRUTURA**

**12.2.1. Fôrma para pilares retangulares em madeira compensada resinada - (92427)**

Será executada montagem e desmontagem de fôrmas para pilares retangulares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, com pé-direito simples e até 8 utilizações. A execução deverá garantir prumo, alinhamento e estanqueidade das fôrmas.

**12.2.2. Armação de pilar ou viga com aço CA-60 5,0 mm - (92759)**

Será executada armação de pilares ou vigas de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. A execução deverá garantir posicionamento correto, espaçamento e amarração das armaduras.

**12.2.3. Armação de pilar ou viga com aço CA-50 10,0 mm - (92762)**

Será executada armação de pilares ou vigas de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm. A execução deverá garantir cobrimento adequado, alinhamento e estabilidade estrutural.

**12.2.4. Concretagem de pilares fck 20 MPa - (103669\_AD01)**

Será executada concretagem de pilares com concreto fck 20 MPa, com uso de baldes para lançamento, adensamento e acabamento. A execução deverá garantir preenchimento adequado das fôrmas e resistência estrutural.

### **12.3 – ALVENARIA**

#### ***12.3.1. Alvenaria de blocos cerâmicos maciços 10 cm - (101159)***

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos maciços 5x10x20 cm, espessura de 10 cm, com argamassa preparada em betoneira. A execução deverá garantir prumo, alinhamento e regularidade das paredes.

#### ***12.3.2. Alvenaria de blocos cerâmicos furados 11,5 cm - (103358)***

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 11,5x19x29 cm, espessura de 11,5 cm, com argamassa preparada em betoneira. A execução deverá garantir estabilidade, alinhamento e vedação adequada.

#### ***12.3.3. Alvenaria com elemento vazado (cobogó) - (101162)***

Será executada alvenaria com elementos vazados cerâmicos (cobogó) 7x20x20 cm, com argamassa de assentamento preparada em betoneira. A execução deverá garantir alinhamento, ventilação e acabamento arquitetônico.

### **12.4 – REVESTIMENTO**

#### ***12.4.1. Chapisco em alvenaria e estruturas internas - (87879)***

Será executado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, com argamassa traço 1:3 e preparo em betoneira. A execução deverá garantir aderência e uniformização da base.

#### ***12.4.2. Massa única em ambientes internos (10 mm) - (87547)***

Será executada massa única em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em paredes internas com espessura de 10 mm. A execução deverá garantir regularização e acabamento para pintura.

#### ***12.4.3. Emboço ou massa única em fachadas (25 mm) - (87792)***

Será executado emboço ou massa única em fachadas com argamassa traço 1:2:8, espessura de 25 mm. A execução deverá garantir prumo, regularização e acabamento externo.

#### ***12.4.4. Revestimento cerâmico de parede 20x20 cm - (87265)***

Será executado revestimento cerâmico em paredes internas com placas esmaltadas 20x20 cm, aplicadas em altura total. A execução deverá garantir alinhamento, paginação e acabamento uniforme.

### **12.5 – PISO**

#### ***12.5.1. Compactação mecânica de solo - (97084)***

Será executada compactação mecânica do solo para execução de piso ou radier, com placa vibratória. A execução deverá garantir densificação e capacidade de suporte do subleito.

**12.5.2. Lastro de concreto magro (3 cm) - (95240)**

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm, para regularização de base de pisos. A execução deverá garantir nivelamento e suporte adequado.

**12.5.3. Contrapiso em argamassa (3 cm) - (87630)**

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4, com espessura de 3 cm. A execução deverá garantir regularização e base para revestimento final.

**12.5.4. Revestimento cerâmico de piso porcelanato 80x80 cm - (104597)**

Será executado revestimento cerâmico tipo porcelanato 80x80 cm em ambientes internos. A execução deverá garantir nivelamento, paginação e acabamento uniforme.

**12.5.5. Rodapé cerâmico 7 cm - (104619)**

Será executado rodapé cerâmico com altura de 7 cm utilizando peças 80x80 cm. A execução deverá garantir alinhamento e acabamento contínuo.

**12.6 – COBERTURA**

**12.6.1. Trama de madeira para telhado - (92544)**

Será executada trama de madeira composta por terças para telhado de até 2 águas. A execução deverá garantir estabilidade e alinhamento da estrutura.

**12.6.2. Telhamento com telha de fibrocimento 6 mm - (94207)**

Será executado telhamento com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. A execução deverá garantir estanqueidade e fixação adequada.

**12.6.3. Calha em chapa galvanizada nº 24 (33 cm) - (94227)**

Será executada instalação de calha em chapa galvanizada nº 24 com desenvolvimento de 33 cm. A execução deverá garantir caimento e escoamento adequado.

**12.6.4. Chapim em aço galvanizado corte 33 - (101979)**

Será executado chapim em aço galvanizado corte 33. A execução deverá garantir proteção e acabamento superior de alvenarias.

**12.6.5. Rufo em chapa galvanizada corte 25 cm - (94231)**

Será executado rufo em chapa galvanizada nº 24 corte 25 cm. A execução deverá garantir vedação e proteção contra infiltrações.

## **12.7 – PINTURA**

### **12.7.1. Fundo selador acrílico - (88485)**

Será aplicado fundo selador acrílico em paredes, em uma demão. A execução deverá garantir uniformização da base.

### **12.7.2. Pintura látex acrílica (2 demãos) - (104642)**

Será executada pintura látex acrílica em paredes, em duas demãos. A execução deverá garantir acabamento uniforme.

### **12.7.3. Pintura esmalte em superfícies metálicas - (100721 / 100761)**

Será executada pintura com fundo zarcão e acabamento em esmalte sintético fosco em superfícies metálicas. A execução deverá garantir proteção anticorrosiva e acabamento final.

## **12.8 – ESQUADRIAS**

### **12.8.1. Fechadura de sobrepor para portão - (38155)**

Será fornecida e instalada fechadura de sobrepor em aço inox com acabamento cromado e chave tetra. A execução deverá garantir segurança e funcionamento adequado.

### **12.8.2. Porta de aço tipo veneziana 90x210 cm - (94807)**

Será fornecida e instalada porta de aço tipo veneziana sem guarnição, com fixação por parafusos. A execução deverá garantir alinhamento, funcionamento e segurança.

## **12.9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **12.9.1. Cabo de cobre 4 mm<sup>2</sup> - (91928)**

Será fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado 4 mm<sup>2</sup>. A execução deverá garantir segurança elétrica e continuidade dos circuitos.

### **12.9.2. Eletroduto PVC DN 25 mm - (91854)**

Será fornecido e instalado eletroduto corrugado PVC DN 25 mm embutido em parede. A execução deverá garantir proteção dos condutores.

### **12.9.3. Caixa 4x2 PVC - (91940)**

Será fornecida e instalada caixa retangular 4x2 em PVC embutida em parede. A execução deverá garantir suporte para dispositivos elétricos.

### **12.9.4. Interruptor simples - (91953)**

Será fornecido e instalado interruptor simples 10A com placa. A execução deverá garantir funcionamento adequado.

**12.9.5. Luminária LED plafon - (103782)**

Será fornecida e instalada luminária tipo plafon LED 12/13 W. A execução deverá garantir iluminação adequada.

**12.9.6. Tomada 2P+T 10A - (91996)**

Será fornecida e instalada tomada de embutir 2P+T 10A. A execução deverá garantir segurança e funcionamento.

**12.10 – ESGOTO**

**12.10.1. Tubo PVC DN 50 mm - (89798)**

Será fornecido e instalado tubo PVC série normal DN 50 mm para esgoto. A execução deverá garantir declividade e estanqueidade.

**12.10.2. Tubo PVC DN 100 mm - (89714)**

Será fornecido e instalado tubo PVC DN 100 mm para esgoto. A execução deverá garantir escoamento adequado.

**12.10.3. Caixa de inspeção 0,6x0,6x0,6 m - (97902)**

Será executada caixa enterrada em alvenaria para esgoto sanitário. A execução deverá garantir acesso para manutenção.

**12.10.4. Ralo sifonado DN 100 x 40 mm - (104327)**

Será fornecido e instalado ralo sifonado em PVC. A execução deverá garantir coleta e vedação de esgoto.

**12.10.5. Joelho PVC DN 50 mm - (89731)**

Será fornecido e instalado joelho PVC DN 50 mm com junta elástica. A execução deverá garantir mudança de direção do fluxo.

**12.11 – METAIS**

**12.11.1. Torneira metálica cromada para jardim - (7604)**

Será fornecida e instalada torneira metálica cromada de parede. A execução deverá garantir funcionamento e vedação adequados.

## **13 – EXTERNO**

### **13.1 – INFRAESTRUTURA**

#### ***13.1.1. Regularização e compactação mecanizada de superfície - (54.01.010)***

Será executada regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de Proctor normal. A execução deverá garantir nivelamento adequado do terreno e condições de suporte para as camadas subsequentes.

#### ***13.1.2. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto - (94275)***

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x20 cm. A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento, prumo e estabilidade do elemento.

#### ***13.1.3. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo - (94278)***

Será executado assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, em concreto pré-fabricado, com dimensões 80x08x08x25 cm. A execução deverá garantir continuidade do alinhamento, curvatura adequada e fixação estável.

### **13.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### ***13.2.1. Escavação manual de vala - (93358)***

Será executada escavação manual de valas para passagem de infraestrutura elétrica. A execução deverá garantir dimensões conforme projeto, segurança e regularidade do fundo da vala.

#### ***13.2.2. Reaterro manual de valas com compactação - (104737)***

Será executado reaterro manual de valas com compactação mecânica utilizando placa vibratória. A execução deverá garantir recomposição adequada do solo e estabilidade do terreno.

#### ***13.2.3. Escavação manual para blocos ou sapatas - (96523)***

Será executada escavação manual para blocos de coroamento ou sapatas, incluindo áreas para fôrmas. A execução deverá garantir dimensões conforme projeto e estabilidade das laterais.

#### ***13.2.4. Armação com aço CA-50 8 mm - (104918)***

Será executada armação de sapatas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-50 de 8 mm. A execução deverá garantir posicionamento correto, cobrimento e amarração das armaduras.

#### ***13.2.5. Armação com aço CA-60 5 mm - (104916)***

Será executada armação de sapatas, vigas baldrame e sapatas corridas utilizando aço CA-60 de 5 mm. A execução deverá garantir travamento, espaçamento e estabilidade das armaduras.

**13.2.6. Concretagem de blocos ou vigas baldrame fck 30 MPa - (96557)**

Será executada concretagem de blocos de coroamento ou vigas baldrame com concreto fck 30 MPa, com uso de bomba para lançamento, adensamento e acabamento. A execução deverá garantir resistência, homogeneidade e cura adequada.

**13.2.7. Alvenaria de vedação 11,5 cm - (103358)**

Será executada alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 11,5x19x29 cm, com argamassa de assentamento preparada em betoneira. A execução deverá garantir prumo, alinhamento e estanqueidade das paredes.

**13.2.8. Chapisco em alvenaria e concreto interno - (87879)**

Será executado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, com argamassa traço 1:3. A execução deverá garantir aderência e uniformização da base.

**13.2.9. Emboço ou massa única em fachadas (25 mm) - (87792)**

Será executado emboço ou massa única em fachadas com espessura de 25 mm, em argamassa traço 1:2:8. A execução deverá garantir regularização, prumo e acabamento externo.

**13.2.10. Portão de abrir em gradil metálico - (4948)**

Será fornecido e instalado portão de abrir em gradil de metalon redondo, com requadro e acabamento natural. A execução deverá garantir fixação, alinhamento e funcionamento adequado.

**13.2.11. Eletroduto PEAD DN 50 mm enterrado - (97667)**

Será fornecido e instalado eletroduto flexível corrugado em PEAD DN 50 mm para rede subterrânea de energia elétrica. A execução deverá garantir proteção mecânica e continuidade da infraestrutura.

**13.2.12. Caixa enterrada elétrica 0,3x0,3x0,3 m - (97886)**

Será executada caixa enterrada elétrica em alvenaria com tijolos maciços e fundo em brita. A execução deverá garantir acesso, proteção e inspeção da rede elétrica.

**13.2.13. Quadro de distribuição 30 disjuntores - (101880)**

Será fornecido e instalado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico e capacidade para 30 disjuntores DIN. A execução deverá garantir organização e segurança do sistema elétrico.

**13.2.14. Entrada de energia bifásica 16 mm<sup>2</sup> - (101502)**

Será executada entrada de energia elétrica aérea bifásica com caixa de embutir, cabos de 16 mm<sup>2</sup> e disjuntor 50A. A execução deverá garantir fornecimento adequado e segurança da instalação.

**13.2.15. Poste de concreto duplo T 9 m - (41197)**

Será fornecido e instalado poste de concreto armado duplo T com 9 m de altura e resistência de 600 daN. A execução deverá garantir estabilidade e fixação adequada.

**13.2.16. Disjuntor bipolar 25A - (93663)**

Será fornecido e instalado disjuntor bipolar tipo DIN 25A. A execução deverá garantir proteção do circuito elétrico.

**13.2.17. Disjuntor tripolar 63A - (106020)**

Será fornecido e instalado disjuntor tripolar DIN 63A. A execução deverá garantir proteção e segurança do sistema elétrico.

**13.3 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

**13.3.1. Regularização e compactação de superfície - (54.01.010)**

Será executada regularização e compactação mecanizada de superfície para execução de rampa de acessibilidade. A execução deverá garantir nivelamento e estabilidade do solo.

**13.3.2. Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco - (105004)**

Será executada rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco fck 25 MPa, com piso podotátil integrado. A execução deverá garantir inclinação adequada, segurança e acessibilidade conforme norma.

**13.3.3. Pintura de piso acrílica (2 demãos) - (102491)**

Será executada pintura de piso com tinta acrílica em duas demãos, incluindo fundo preparador. A execução deverá garantir sinalização e acabamento resistente ao tráfego.

**13.4 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

**13.4.1. Caixa enterrada hidráulica 0,6x0,6x0,6 m - (97902)**

Será executada caixa enterrada em alvenaria para rede hidráulica/esgoto. A execução deverá garantir acesso e manutenção do sistema.

**13.4.2. Kit cavalete PVC 25 mm - (97741)**

Será fornecido e instalado kit cavalete para medição de água em PVC 25 mm. A execução deverá garantir entrada individualizada e estanqueidade.

**13.4.3. Tubo PVC DN 32 mm - (89403)**

Será fornecido e instalado tubo PVC soldável DN 32 mm para distribuição de água. A execução deverá garantir vazão e vedação adequadas.

**13.4.4. Tê PVC DN 32 mm - (89443)**

Será fornecido e instalado tê PVC soldável DN 32 mm. A execução deverá garantir derivação do fluxo.

**13.4.5. Registro de esfera DN 32 mm - (94490)**

Será fornecido e instalado registro de esfera PVC DN 32 mm. A execução deverá garantir controle do fluxo de água.

**13.4.6. Curva 90° PVC DN 32 mm - (94675)**

Será fornecida e instalada curva 90° PVC DN 32 mm. A execução deverá garantir mudança de direção do fluxo.

**13.4.7. Joelho 45° PVC DN 32 mm - (105179)**

Será fornecido e instalado joelho 45° PVC DN 32 mm. A execução deverá garantir transição suave do fluxo.

**13.4.8. Tê de redução DN 32 x 25 mm - (94691)**

Será fornecido e instalado tê de redução PVC DN 32 x 25 mm. A execução deverá garantir adequação de diâmetros.

**13.5 – PISO E VEGETAÇÃO**

**13.5.1. Lastro de pedra britada - (11.18.040)**

Será executado lastro de pedra britada para base de pisos. A execução deverá garantir drenagem e estabilização.

**13.5.2. Concreto usinado C25 bombeável - (1527)**

Será fornecido concreto usinado C25 com bombeamento. A execução deverá garantir resistência e qualidade do material.

**13.5.3. Lançamento e acabamento de concreto - (103673)**

Será executado lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. A execução deverá garantir compactação e uniformidade.

**13.5.4. Nivelamento de piso em concreto - (11.16.220)**

Será executado nivelamento de piso com acabadora de superfície. A execução deverá garantir regularidade e acabamento.

**13.5.5. Plantio de grama Batatais - (98504)**

Será executado plantio de grama Batatais em placas. A execução deverá garantir cobertura vegetal uniforme.

**13.5.6. Plantio de arbustos ou cerca viva - (98509)**

Será executado plantio de arbustos conforme paisagismo. A execução deverá garantir desenvolvimento adequado das espécies.

**13.5.7. Espalhamento de terra vegetal - (105521)**

Será executado espalhamento de terra vegetal para plantio. A execução deverá garantir camada fértil adequada.

**13.5.8. Plantio de palmeira - (98516)**

Será executado plantio de palmeiras com mudas até 2,00 m. A execução deverá garantir estabilidade e desenvolvimento das espécies.

Macedônia, 15 de abril de 2026.

---

**EDER JUNIOR AGOSTINHO**  
Eng. Civil – CREA 507080490.3

---

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal, de Macedônia

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL DESTE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL SITUADO NO ENDEREÇO PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449 – CENTRO, CEP: 15.620-000, CIDADE DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**005/2026**

....., ..... DE ..... DE 2026

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E A EMPRESA .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Prefeito da Prefeitura Municipal, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo PMM-SL nº 152/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais pertinentes a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº .005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Por força do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se a executar serviços de **OBJETO: REMODELAÇÃO DA QUADRA DE AREIA E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO AO CICLISTA**, destinado à criação de espaço público voltado à prática esportiva, lazer e convivência social, proporcionando melhores condições de uso à população, incentivo às atividades esportivas, integração comunitária e promoção da qualidade de vida dos munícipes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo licitatório.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA**

**2.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.2.** O presente contrato vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e seus anexos, ao Processo Administrativo nº152/2026, à proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, bem como aos demais documentos que integram o procedimento licitatório, independentemente de transcrição.

**2.3.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições apresentadas em sua proposta, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, preços, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos

**2.4.** Os elementos constantes da proposta vencedora passam a integrar este contrato para todos os fins de direito, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do edital e do presente instrumento contratual, observada a legislação aplicável

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

**3.1.** O presente Termo de Contrato reger-se-á segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores atualizações, pelas suas cláusulas, pelo edital de Concorrência nº. 005/2026 e pela proposta da CONTRATADA

**3.2.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O contrato será sob o regime de empreitada global, compreendendo materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução de obra.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** Pela prestação dos serviços objeto desta avença, a CONTRATADA receberá as quantias individuais constante de sua proposta comercial, perfazendo um total de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**5.2.** Os valores incluídos nesta cláusula incluem todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo de vigias noturnos e diurnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste instrumento.

**5.3.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 981393/2025 – Operação nº 1102497-13, firmado entre o Município de Macedônia/SP e a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, complementados pela contrapartida financeira do Município.

**5.4.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado.

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÕES, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**6.1.** As medições para efeito de pagamento devem conter somente os serviços efetivamente executados no período mensal.

**6.2.** A critério da fiscalização poderá ser adequado o cronograma físico-financeiro ao calendário civil, ajustando-se na primeira medição a fração do mês correspondente.

**6.2.1.** O regime de execução e o valor dos pagamentos serão obtidos mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

**6.3.** A CONTRATADA efetuará sua medição e deverá apresentá-la a CONTRATANTE até o segundo dia útil do mês subsequente ao do período de medição.

**6.4.** A CONTRATANTE, dentro do prazo de (05) cinco dias úteis contados da data de apresentação da medição pela CONTRATADA, deverá proceder a seu exame, aprovando-a, e liberando a seguir para que a CONTRATADA expeça as respectivas faturas.

**6.5.** Para recebimento do pagamento pelos serviços executados e constantes na medição aprovada, a CONTRATADA emitirá as respectivas faturas.

**6.6.** O pagamento da medição será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da nota fiscal.

**6.7.** O pagamento das medições será vinculado à apresentação:

**6.7.1.** Comprovante de recolhimento do INSS em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei n.º 8.212/91

**6.7.2.** Comprovante de quitação com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos empregados lotados na obra

**6.7.3.** Folha de pagamento dos funcionários lotados na obra, devidamente quitada.

**6.7.4.** Os comprovantes exigidos pelos itens anteriores deverão ser fornecidos à CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recolhimento ou quitação, sob pena de reprovação da fatura apresentada pela CONTRATADA, e conseqüente indeferimento do pagamento da medição do mês a que se refere.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratual de 12 (doze) meses. Após esse período, caso necessário, poderá ocorrer prorrogação e os preços poderão ser objeto de atualização financeira, desde que a prorrogação não ocorra por culpa da contratada, hipótese, na qual, será aplicada o IPCA desde que vantajoso para a administração pública.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Secretaria Municipal de Obras, observadas as exigências e autorizações eventualmente requeridas pela Caixa Econômica Federal e pelos órgãos competentes para execução do objeto.

**8.1.1.** O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente aprovada pela Administração.

**8.2.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente formalizada e aprovação da autoridade competente.

**8.3.** Durante o período de vigência do contrato os responsáveis técnicos da contratada deverão informar através de relatório os dias em que a obra permaneceu paralisada em decorrência de chuvas ou força maior, impossibilitando a execução de serviços.

**8.4.** Durante a execução de obras ou serviços, caso seja necessárias alterações de projetos, especificação de materiais, adequação de planilhas de orçamento, deverão ser acrescidos no prazo de vigência do contrato os dias em que a obra permaneceu paralisada até a definição de projeto e serviços a serem realizados, desde que o período paralisado não ultrapasse 60 (sessenta) dias.

## **9. CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** A execução do objeto seguirá o Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

**9.2.** A execução do objeto será iniciada após assinatura do contrato, na forma que segue: Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária Detalhada da Obra em anexo ao Edital.

**9.3.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no projeto base- memorial descritivo e anexos, promovendo sua substituição quando necessário.

**9.3.1.** A Contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à execução da obra, responsabilizando-se pela adequada destinação dos

resíduos da construção civil, adoção das medidas de controle ambiental necessárias e reparação de eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

**9.4.** O Serviço será entregue conforme documentação do setor de engenharia (planilha, cronograma, memoriais e projetos e ainda, conforme Estudo Técnico Preliminar), documentos estes, emitidos pelos Setores Competentes.

**9.5.** O serviço deverá estar acompanhado de suas respectivas notas fiscais, laudos de medições atestados pelo setor de engenharia.

**9.6.** Caso a nota fiscal não acompanhe o serviço, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, o serviço não será recebido.

**9.7.** Concluída a execução do objeto, este será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada informando a conclusão dos serviços.

**9.8.** O recebimento provisório tem por finalidade verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes neste contrato, no edital, nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos que integram o processo.

**9.9.** Após a verificação da conformidade da execução do objeto e não sendo constatadas pendências ou irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório.

**9.10.** Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou inconformidades na execução do objeto, a Contratada será formalmente notificada para proceder às correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, ficando suspensa a emissão do termo de recebimento definitivo até a regularização das pendências.

**9.11.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	05	541
021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	01	338

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL.**

**11.1.** A garantia contratual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e poderá ser prestada, a critério da contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.3.** Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

**11.4.** O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

**11.5.** A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

**11.6.** A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de

comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

**11.7.** A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA OBRA**

**12.1.** A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e qualidade da obra executada, observando-se o disposto no artigo 618 do Código Civil, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, bem como pelos vícios e defeitos decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a promover, às suas expensas, os reparos, correções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessários sempre que constatadas irregularidades atribuíveis à sua atuação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1. DA CONTRATADA**

**13.1.1.** Para a execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços definidos nos anexos I, II, X, XI, XII, do edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

**13.1.2.** Manter na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

**13.1.3.** Oferecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do presente Termo de Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do Engenheiro responsável, Preposto e Residente e cópia do recibo correspondente.

**13.1.4.** Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATANTE, incluindo seu responsável pelos serviços.

**13.1.5.** Analisar do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito a Secretaria de Obras e da CONTRATANTE as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou lei, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará a CONTRATADA o direito de reclamar no futuro, quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

**13.1.6.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

**13.1.7.** Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**13.1.8.** Refazer às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

**13.1.9.** Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

**13.1.10.** Responder, civil e criminalmente por todos os danos perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

**13.1.11.** Comunicar a Secretaria de Obras da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**13.1.12.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE, que serão fornecidas por escrito, desde que não infrinjam qualquer condição contratual.

*EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 85*

---

## **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**

**13.1.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

**13.1.14.** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.

**13.1.15.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**13.1.16.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**13.1.17.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**13.1.18.** Os funcionários da obra deverão estar munidos de equipamentos de segurança individual conforme preconiza a NR-18 do Ministério do Trabalho.

## **13.2. DA CONTRATANTE:**

**13.2.1.** Aprovar as medições dos serviços executados;

**13.2.2.** Efetuar os pagamentos da forma estabelecida na Cláusula Sexta;

**13.2.3.** Indicar funcionário da Prefeitura para representá-la, e que também fiscalizará a execução dos serviços;

**13.2.4.** Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

**13.2.5.** Liberar o local para execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESERVA DE CARGOS**

**15.1.** A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução contratual, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis, mantendo documentação comprobatória à disposição da fiscalização.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**16.1.** Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto desta avença, a CONTRATANTE, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no presente Termo de Contrato, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**16.2.** Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução em que os serviços tenham sido executados fora das especificações da Fiscalização, será a CONTRATADA notificada para que regularize esses serviços, sob pena de não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

**16.3.** A CONTRATADA providenciará o Diário de Ocorrências, o qual permanecerá no local dos serviços, disponível para os devidos lançamentos, mantendo-o atualizado, com as seguintes informações:

**16.3.1.** As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

**16.3.2.** As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

**16.3.3.** As consultas à fiscalização;

**16.3.4.** As datas de conclusão das etapas caracterizadas, de acordo com as Ordens de Serviços expedidas ou cronograma aprovado pela PREFEITURA;

**16.3.5.** Os acidentes no decurso dos trabalhos;

**16.3.6.** As respostas às interpelações dos agentes fiscalizadores da PREFEITURA e da firma autora do projeto;

**16.3.7.** A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para os serviços;

**16.3.8.** Outros dados ou informações que, a juízo da Contratada devam ser objeto de registro;

**16.3.9.** A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado no local da execução, disponível à fiscalização municipal e aos órgãos de controle.

**16.4.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela CONTRATANTE ou seus prepostos no Diário de Ocorrências, produzindo esses registros de direito.

**16.5.** O gestor do contrato será O S.r. João Bernardo Pierobon, Lotado no cargo de Secretário Municipal de Obras tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

**16.6.** O fiscal do contrato será o Sr. Eder Junior Agostinho, lotado no cargo de chefe do departamento municipal de arquitetura, engenharia e urbanismo, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada;

**O fiscal possui a seguinte atribuições:**

a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues e serviços realizados.

b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES.**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VIII – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**17.1.1.** Para fins de aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, considera-se:

I – Inexecução parcial: o descumprimento de obrigação contratual que não impeça a conclusão do objeto, incluindo, dentre outras hipóteses:

a) atraso injustificado na execução de etapas da obra;

b) execução de serviços em desacordo com os projetos, memorial descritivo, planilhas ou especificações técnicas;

c) descumprimento de determinações da fiscalização;

d) não substituição de materiais ou serviços rejeitados pela fiscalização;

e) descumprimento de obrigações acessórias previstas no contrato.

II – Inexecução total: a impossibilidade de conclusão do objeto contratado ou o comprometimento definitivo de sua finalidade, incluindo, dentre outras hipóteses:

a) abandono da obra;

b) paralisação injustificada da execução dos serviços por período superior ao estabelecido pela fiscalização contratual;

c) recusa injustificada em executar serviços contratados;

d) descumprimento contratual que inviabilize a utilização da obra para a finalidade pública pretendida;

e) não retomada da execução após determinação formal da Administração.

III – Considera-se inexecução parcial grave aquela que cause prejuízo relevante à Administração, comprometa o cronograma físico-financeiro da obra, afete a segurança da execução contratual ou prejudique a finalidade pública da contratação.

**17.2.** Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.3.** A sanção de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

**17.4.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste contrato, observados os seguintes critérios:

I – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

II – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de execução em desacordo com as especificações técnicas, memorial descritivo, projetos ou determinações da fiscalização.

**17.5.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V e VI do item 17.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Macedônia/SP pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.6.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VII, VIII, IX, X e XI do item 17.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II e III do mesmo dispositivo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.8.** Multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia contratual ou cobradas judicialmente.

**17.9.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**18.1.** O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.2.** Constituem motivos para extinção do contrato, dentre outros previstos em lei:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas ou prazos;

II – A lentidão na execução dos serviços que comprometa a conclusão da obra nos prazos estipulados;

III – o atraso injustificado no início da obra;

IV – A paralisação injustificada da execução contratual;

V – A subcontratação total do objeto sem autorização expressa da CONTRATANTE;

VI – O desatendimento das determinações regulares da fiscalização ou da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

VII – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

VIII – a decretação de falência ou extinção da CONTRATADA;

IX – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

X – Caso fortuito ou força maior regularmente comprovados que impeçam a execução do contrato.

**18.3.** A extinção do contrato poderá ocorrer:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração;

II – Consensualmente, por acordo entre as partes;

III – por decisão arbitral, quando admitida em lei;

IV – Por decisão judicial.

**18.4.** Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração, sem culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, observada a legislação vigente.

**18.5.** A extinção do contrato não excluirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à solidez, segurança e qualidade da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro e da legislação aplicável.

**18.6.** Em caso de extinção contratual, a Administração poderá assumir imediatamente o objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, ocupando e utilizando instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução contratual, quando necessário à continuidade da obra e do serviço público.

**18.7.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública nos casos de extinção administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**19.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**19.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** O não exercício por parte da CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade a mesma concedida no presente Termo de Contrato, não importará em renúncia ou novação, podendo a CONTRATANTE vir a exercê-lo a qualquer tempo.

**20.2.** A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior nos termos do artigo 393 e seu parágrafo único do Novo Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos de natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independem da vontade das partes.

**20.3.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**20.4.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**20.5.** A CONTRATADA, não poderá subempreitar, no seu todo, os serviços objetivados neste contrato, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas na “cláusula décima sétima”.

**20.6.** Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a CONTRATANTE reserva-se no direito de devolvê-la, considerando, para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

**20.7.** A proposta adjudicada vinculará a futura contratação, passando a integrar o respectivo instrumento contratual, juntamente com o presente edital, seus anexos e demais documentos que compõem o processo licitatório.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.**

**21.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO.**

**22.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes e pelas testemunhas.

....., ..... DE ..... DE 2026

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO:** - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REMODELAÇÃO DA QUADRA DE AREIA E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO AO CICLISTA**, destinado à criação de espaço público voltado à prática esportiva, lazer e convivência social, proporcionando melhores condições de uso à população, incentivo às atividades esportivas, integração comunitária e promoção da qualidade de vida dos munícipes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2047 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (A) DO CONTRATO:**

Nome: João Bernardo Pierobon

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

CPF: 070.505.808-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretoria de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**CAIXA**

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº TGOV 861393/2025	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO EMPREENDIMENTO Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio	DESCRIÇÃO DO LOTE Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
---------------------------	------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	6.709,55	% Período:	100,00%											
1.1.	PLACA DENOMINAÇÕES E LOCAÇÕES	6.709,55	% Período:	100,00%											
2.	QUADRAS DE AREIA	172.181,84	% Período:	100,00%											
2.1.	INFRAESTRUTURA	16.601,17	% Período:	100,00%											
2.2.	DRENAGEM	25.096,57	% Período:	100,00%											
2.3.	ALAMBRADO E COMPLEMENTOS	86.909,68	% Período:	100,00%											
2.4.	PINTURA	2.738,45	% Período:	100,00%											
2.5.	COMPLEMENTOS	40.755,66	% Período:	100,00%											
3.	SANITÁRIOS	181.629,88	% Período:		100,00%										
3.1.	INFRAESTRUTURA	14.135,82	% Período:		100,00%										
3.2.	ALVENARIA E DEMAIS	8.819,37	% Período:		100,00%										
3.3.	SUPER ESTRUTURA	7.932,09	% Período:		100,00%										
3.4.	ESQUADRIAS	13.327,04	% Período:		100,00%										
3.5.	COBERTURA	6.253,45	% Período:		100,00%										
3.6.	REVESTIMENTOS	19.806,67	% Período:		100,00%										
3.7.	PISO	5.152,88	% Período:		100,00%										
3.8.	PEDRAS	11.304,22	% Período:		100,00%										
3.9.	PINTURA	3.093,99	% Período:		100,00%										
3.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	30.666,98	% Período:		100,00%										
3.12.	PERGOLADO	9.335,35	% Período:		100,00%										
4.	BAR / LANCHONETE	55.446,96	% Período:			100,00%									
4.1.	INFRAESTRUTURA	4.260,63	% Período:			100,00%									
4.2.	SUPER ESTRUTURA	3.549,75	% Período:			100,00%									
4.3.	PAREDES	5.270,78	% Período:			100,00%									
4.4.	ESQUADRIAS	3.744,79	% Período:			100,00%									
4.5.	PISOS	2.613,13	% Período:			100,00%									
4.6.	REVESTIMENTOS	7.891,20	% Período:			100,00%									
4.7.	PINTURA	3.990,41	% Período:			100,00%									
4.8.	COBERTURA	5.451,74	% Período:			100,00%									
4.9.	SOLEIRA E PEITORIL	485,65	% Período:			100,00%									
4.10.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.884,52	% Período:			100,00%									
4.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.250,49	% Período:			100,00%									
4.12.	PERGOLADO	9.013,87	% Período:			100,00%									
5.	QUIOSQUES	24.341,78	% Período:				100,00%								
5.1.	INFRAESTRUTURA	4.170,15	% Período:				100,00%								
5.2.	ALVENARIA	1.151,79	% Período:				100,00%								
5.3.	REVESTIMENTO	2.198,43	% Período:				100,00%								
5.4.	PISOS	707,64	% Período:				100,00%								
5.5.	PERGOLADO	15.511,95	% Período:				100,00%								
5.6.	PINTURA	601,81	% Período:				100,00%								
6.	ABRIGO DE BIKE	13.010,12	% Período:					100,00%							
6.1.	INFRAESTRUTURA	672,16	% Período:					100,00%							
6.2.	ALVENARIA E REVESTIMENTO	628,31	% Período:					100,00%							
6.3.	PERGOLADO	4.754,96	% Período:					100,00%							
6.4.	PINTURA	705,61	% Período:					100,00%							
6.5.	DIVERSOS	6.239,08	% Período:					100,00%							
7.	DUCHA	10.341,59	% Período:						100,00%						

PM/3.16

1/2

**CAIXA**

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº TGOV 861393/2025	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO EMPREENDIMENTO Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio	DESCRIÇÃO DO LOTE Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
---------------------------	------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27
7.1.	DIVERSOS	6.489,12	% Período:							100,00%					
7.2.	ÁGUA FRIA	3.503,75	% Período:							100,00%					
7.3.	DRENAGEM	548,72	% Período:							100,00%					
8.	RESERVOIRIO	9.809,95	% Período:								100,00%				
8.1.	INFRAESTRUTURA	1.283,09	% Período:								100,00%				
8.2.	SUPER ESTRUTURA	1.457,64	% Período:								100,00%				
8.3.	ALVENARIA	643,33	% Período:								100,00%				
8.4.	REVESTIMENTO	1.064,29	% Período:								100,00%				
8.5.	PISO	534,14	% Período:								100,00%				
8.6.	COBERTURA	855,28	% Período:								100,00%				
8.7.	PINTURA	513,94	% Período:								100,00%				
8.8.	ESQUADRIAS	1.043,61	% Período:								100,00%				
8.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	443,35	% Período:								100,00%				
8.10.	REDE DE ESGOTO	1.643,13	% Período:								100,00%				
8.11.	METAIS	157,95	% Período:								100,00%				
9.	EXTERNO	84.658,66	% Período:									100,00%			
9.1.	INFRAESTRUTURA	8.343,77	% Período:									100,00%			
9.2.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.977,05	% Período:									100,00%			
9.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2.509,59	% Período:									100,00%			
9.4.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.755,13	% Período:									100,00%			
9.5.	PISO E VEGETAÇÃO	66.045,63	% Período:									100,00%			

Total: R\$ 518.541,68

Período:	%														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
Repasse:	6.136,49	167.402,33	120.286,13	50.711,23	22.262,75	11.898,92	10.007,07	8.972,08	8.972,08	8.972,08	8.972,08	8.972,08	8.972,08	8.972,08	8.972,08
Contrapartida:	573,06	14.699,21	11.233,90	4.735,73	2.079,93	1.111,20	934,52	837,67	834,56	837,67	834,56	837,67	834,56	837,67	834,56
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:	6.709,55	172.101,64	131.629,88	55.446,96	24.341,78	13.010,12	10.341,59	9.809,95	9.809,95	9.809,95	9.809,95	9.809,95	9.809,95	9.809,95	9.809,95
Repasse:	6.136,49	163.538,82	283.833,98	334.646,18	356.807,93	368.706,85	378.713,92	387.686,00	474.253,00	474.253,00	474.253,00	474.253,00	474.253,00	474.253,00	474.253,00
Contrapartida:	573,06	15.272,27	26.505,17	31.241,90	33.320,93	34.432,13	35.366,65	36.204,52	44.288,66	44.288,66	44.288,66	44.288,66	44.288,66	44.288,66	44.288,66
Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimento:	6.709,55	178.811,08	310.340,12	386.787,08	386.128,88	403.138,88	414.080,67	422.880,62	618.541,68	618.541,68	618.541,68	618.541,68	618.541,68	618.541,68	618.541,68
Administração Local:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Macedônia/SP  
Local  
quinta-feira, 5 de junho de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Eder Junior Agostinho  
CREA/CAU: 50708465/3  
ART (RNT: 230202179890)

**EDER JUNIOR AGOSTINHO**  
Assinado de forma digital por EDER JUNIOR AGOSTINHO  
Dados: 2025.05.21 14:36:19 -03'00'

PM/3.16

2/2

## ANEXO XI – PLANILHA ORÇAMENÁRIA

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102487-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP	BDI 1 26,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS</b>									
<b>1.1. PLACA, DEMOLIÇÕES E LOCAÇÕES</b>									
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2023_PS	M2	6,80	469,70	BDI 1	592,76	4.030,77
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,49	76,81	BDI 1	96,93	822,94
1.1.0.3.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	11,20	131,30	BDI 1	165,70	1.855,84
<b>2. QUADRAS DE AREIA</b>									
<b>2.1. INFRAESTRUTURA</b>									
2.1.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	9,07	137,79	BDI 1	173,69	1.577,18
2.1.0.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2023	M	59,88	64,55	BDI 1	81,46	4.796,36
2.1.0.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,44	649,19	BDI 1	819,28	4.456,88
2.1.0.4.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	5,44	726,33	BDI 1	916,63	4.986,47
2.1.0.5.	SINAPI	97296	ARGAMASSA TRAZO 1:1:5 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	M3	1,09	570,14	BDI 1	719,52	794,28
<b>2.2. DRENAGEM</b>									
2.2.0.1.	SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	222,72	42,31	BDI 1	53,40	11.893,28
2.2.0.2.	SINAPI	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	71,63	42,31	BDI 1	53,40	3.825,04
2.2.0.3.	SINAPI	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KNM (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	590,20	12,59	BDI 1	15,89	9.378,28
<b>2.3. ALAMBRADO E COMPLEMENTOS</b>									

PM/3.16

1 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102487-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP	BDI 1 26,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>2.3.0.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 B/WIG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025</b>									
2.3.0.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 B/WIG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	442,26	152,64	BDI 1	192,63	85.192,54
2.3.0.2.	ODHU I - 200 CD	R.03.000.027502	TELA EM POLIETILENO (NYLON), MALHA: 10x10cm - FIO COM ESPESURA DE 2, INSTALADA.	M2	102,15	13,32	BDI 1	16,81	1.717,14
<b>2.4. PINTURA</b>									
2.4.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	54,44	5,09	BDI 1	6,42	349,50
2.4.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	54,44	12,64	BDI 1	15,95	868,32
2.4.0.3.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	96,04	12,68	BDI 1	16,00	1.520,64
<b>2.5. COMPLEMENTOS</b>									
2.5.0.1.	SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	178,01	85,00	BDI 1	107,27	19.095,13
2.5.0.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5.340,30	2,19	BDI 1	2,76	14.739,23
2.5.0.3.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6.591,71	0,83	BDI 1	1,05	6.921,30
<b>3. SANITÁRIOS</b>									
<b>3.1. INFRAESTRUTURA</b>									
3.1.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	11,76	48,68	BDI 1	61,43	722,42
3.1.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	47,04	4,34	BDI 1	5,48	257,78
3.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	47,04	2,98	BDI 1	3,76	176,87
3.1.0.4.	SINAPI	96524	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	2,36	165,63	BDI 1	209,03	491,22
3.1.0.5.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	7,83	161,35	BDI 1	203,62	1.594,34

PM/3.16

2 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência GOV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP	BDI 1 25,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										618.641,88
3.1.0.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,86	11,43	BDI 1	14,42	4.694,48	IA
3.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,20	9,47	BDI 1	11,95	289,19	IA
3.1.0.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,30	13,55	BDI 1	17,10	56,43	IA
3.1.0.9.	Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	9,41	493,72	BDI 1	623,07	5.863,09	IA
<b>ALVENARIA E DEMAIS</b>										8.618,97
3.2.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	111,01	55,38	BDI 1	69,89	7.758,49	IA
3.2.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATE 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	14,60	22,50	BDI 1	28,40	414,64	IA
3.2.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE 10" CM. AF_03/2024	M	16,00	22,10	BDI 1	27,89	446,24	IA
<b>SUPER ESTRUTURA</b>										7.832,98
3.3.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-ORTEO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,30	58,12	BDI 1	73,35	2.149,16	IA
3.3.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,01	13,55	BDI 1	17,10	649,97	IA
3.3.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,45	9,47	BDI 1	11,95	1.200,38	IA
3.3.0.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_03/2023_P8	M2	32,39	66,07	BDI 1	83,38	2.700,68	IA
3.3.0.5.	Composição	103668_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2023	M3	1,12	871,56	BDI 1	1.099,91	1.231,90	IA
<b>ESQUADRIAS</b>										13.827,94
3.4.0.1.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLX (1 FIXA E 3 MOVÉIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM COM VÍBRO 4 MM SEM QUADRADO	UN	3,84	196,17	BDI 1	247,57	950,67	IA
3.4.0.2.	ODHU 200 - CD	23.09.530	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 80 x 160 CM	UN	5,00	1.029,18	BDI 1	1.298,83	6.494,15	IA

PM/3.16

3 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência GOV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP	BDI 1 25,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remediação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										618.641,88
3.4.0.3.	SINAPI	90930	FECHADURA DE BUBUR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	219,73	BDI 1	277,30	1.109,20	IA
3.4.0.4.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÂMÍNICO BRANCO, POLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X10CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	845,49	BDI 1	1.067,01	2.134,02	IA
3.4.0.5.	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELÂMÍNICO BRANCO, POLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X10CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	851,70	BDI 1	1.074,85	2.149,70	IA
3.4.0.6.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	5,00	77,54	BDI 1	97,86	489,30	IA
<b>COBERTURA</b>										8.263,48
3.5.0.1.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	32,39	25,13	BDI 1	32,98	1.068,22	IA
3.5.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IGUMENTO. AF_07/2019	M2	32,39	45,22	BDI 1	57,07	1.848,50	IA
3.5.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,85	65,39	BDI 1	82,52	812,82	IA
3.5.0.4.	SINAPI	101979	CHAPIM (RIFLO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	27,30	39,93	BDI 1	50,39	1.375,66	IA
3.5.0.5.	SINAPI	94231	RIFLO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,20	52,90	BDI 1	66,76	1.148,27	IA
<b>REVESTIMENTOS</b>										18.898,87
3.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	96,58	4,92	BDI 1	6,21	599,76	IA
3.6.0.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	138,31	5,62	BDI 1	7,09	980,62	IA
3.6.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,58	29,37	BDI 1	37,06	3.579,25	IA

PM/3.16

4 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
3.6.0.4.	SINAPI	104233	DESEJO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	138,31	41,97	BDI 1	52,97	7.326,28	HA
3.6.0.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,58	60,06	BDI 1	75,80	7.320,76	HA
<b>PISO</b>										<b>6.162,88</b>
3.7.0.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	51,13	19,25	BDI 1	24,29	1.241,95	HA
3.7.0.2.	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	51,13	60,61	BDI 1	76,49	3.910,93	HA
<b>REDES</b>										<b>11.904,52</b>
3.8.0.1.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AO 1:3:6. AF_10/2025	M2	17,68	408,06	BDI 1	514,97	9.104,67	HA
3.8.0.2.	SINAPI	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	M	17,80	93,75	BDI 1	118,31	2.105,92	HA
3.8.0.3.	SINAPI	41975	PEÇAS DE PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L= 15" CM	M2	0,72	103,04	BDI 1	130,04	93,63	HA
<b>PINTURA</b>										<b>3.083,98</b>
3.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	138,31	5,09	BDI 1	6,42	897,95	HA
3.9.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	138,31	12,64	BDI 1	15,95	2.206,04	HA
<b>REDES</b>										<b>30.868,98</b>
<b>REDE DE ÁGUA</b>										<b>4.908,18</b>
3.10.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	16,13	BDI 1	20,36	346,12	HA
3.10.1.2.	SINAPI	85408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	11,29	BDI 1	14,25	185,25	HA
3.10.1.3.	SINAPI	89395	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	17,01	BDI 1	21,47	171,76	HA
3.10.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	8,45	BDI 1	10,66	127,92	HA

PM3.16

5 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
3.10.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	32,43	6,34	BDI 1	8,00	259,44	HA
3.10.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,07	31,56	BDI 1	39,83	679,90	HA
3.10.1.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (LATA), ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA OXIMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	89,41	BDI 1	112,84	677,04	HA
3.10.1.8.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUIBOS TUBOS, CONEXÃO E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	649,96	BDI 1	820,25	2.460,75	HA
<b>REDE DE ESGOTO</b>										<b>6.826,19</b>
3.10.2.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	13,23	BDI 1	16,70	33,40	HA
3.10.2.2.	SINAPI	89732	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,23	BDI 1	23,01	69,03	HA
3.10.2.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	12,95	BDI 1	16,34	98,04	HA
3.10.2.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	17,36	BDI 1	21,91	175,28	HA
3.10.2.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	31,30	BDI 1	39,50	278,50	HA
3.10.2.6.	SINAPI	89784	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	27,96	BDI 1	35,29	141,16	HA
3.10.2.7.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	58,55	BDI 1	73,89	296,56	HA
3.10.2.8.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	21,17	BDI 1	26,72	26,72	HA
3.10.2.9.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	12,89	BDI 1	16,27	65,08	HA

PM3.16

6 / 25

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 97

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transfere/OUV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										618.641,88
3.10.2.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2023	M	8,18	28,56	BDI 1	36,04	294,81	IA
3.10.2.11.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2023	M	9,70	35,68	BDI 1	45,03	436,79	IA
3.10.2.12.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FURADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_09/2023	M	15,20	16,48	BDI 1	20,80	316,16	IA
3.10.2.13.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2023	M	17,80	49,68	BDI 1	62,70	1.116,06	IA
3.10.2.14.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	3,00	624,52	BDI 1	788,14	2.364,42	IA
3.10.2.15.	SINAPI	104327	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADIVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_09/2023	UN	4,00	23,00	BDI 1	29,03	116,12	IA
<b>3.10.3.</b>			<b>APARELHOS, METAIS E BANCADAS</b>						<b>18.682,18</b>	
3.10.3.1.	SINAPI	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	5,00	527,21	BDI 1	665,34	3.326,70	IA
3.10.3.2.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025_P8	UN	2,00	859,37	BDI 1	1.084,52	2.169,04	IA
3.10.3.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	2,00	810,08	BDI 1	1.022,32	2.044,64	IA
3.10.3.4.	SINAPI	21112	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	333,74	BDI 1	421,18	842,36	IA
3.10.3.5.	CDHU 200 - CD	44.02.062	TAMPONABANCA EM GRANITO, COM ROLINHO, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	1,76	1.031,13	BDI 1	1.301,29	2.290,27	IA
3.10.3.6.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	4,00	160,02	BDI 1	201,96	807,80	IA
3.10.3.7.	SINAPI	13415	FORNEIRA DE MESA BRANCA, PARA LAVABÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	6,00	59,99	BDI 1	75,71	454,26	IA
3.10.3.8.	SINAPI	11684	ENGATE / RABICHÃO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	5,00	42,65	BDI 1	53,82	332,92	IA
3.10.3.9.	CDHU 200 - CD	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXÍVEL DE 1,12"	M	3,20	222,44	BDI 1	280,72	898,30	IA
3.10.3.10.	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	2,00	344,60	BDI 1	434,89	869,78	IA

PMV3.16

7 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transfere/OUV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										618.641,88
3.10.3.11.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	4,00	345,27	BDI 1	435,73	1.742,52	IA
3.10.3.12.	SINAPI	100874	FLUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	2,00	314,26	BDI 1	396,60	793,20	IA
<b>3.10.4.</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>8.375,48</b>	
3.10.4.1.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF_03/2026	UN	4,00	76,36	BDI 1	96,37	385,48	IA
3.10.4.2.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF_02/2025	UN	10,00	65,79	BDI 1	83,03	830,30	IA
3.10.4.3.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	4,00	60,13	BDI 1	75,88	303,52	IA
3.10.4.4.	CDHU 200 - CD	45.01.020	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAIVETA, DN=34	UN	1,00	1.489,24	BDI 1	1.854,18	1.854,18	IA
<b>3.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>1.899,18</b>	
<b>3.11.1.</b>			<b>FIOS E CABOS</b>						<b>1.682,90</b>	
3.11.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	50,04	3,80	BDI 1	4,80	240,19	IA
3.11.1.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 5 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	39,30	11,52	BDI 1	14,54	571,42	IA
3.11.1.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	5,20	12,42	BDI 1	15,67	81,48	IA
3.11.1.4.	SINAPI	90447	RABO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	8,20	12,18	BDI 1	15,37	126,03	IA
3.11.1.5.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	3,00	16,77	BDI 1	21,16	63,48	IA
<b>3.11.2.</b>			<b>ILUMINAÇÃO E INTERRUPTORES</b>						<b>216,58</b>	
3.11.2.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	5,00	24,46	BDI 1	30,87	154,35	IA
3.11.2.2.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	4,00	20,28	BDI 1	25,59	102,36	IA
3.11.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	5,00	39,25	BDI 1	49,53	247,65	IA

PMV3.16

8 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência/GOV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
3.11.2.4.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024	UN	7,00	35,34	BDI 1	44,50	312,20	IA
3.12.			PERGOLADO					-	8.336,36	
3.12.0.1.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANVIELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, AF_11/2021	M2	23,51	314,64	BDI 1	397,08	9.335,35	IA
4.			BAR / LANCHONETE					-	66.446,98	
4.1.			INFRAESTRUTURA					-	4.280,85	
4.1.0.1.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	55,04	11,63	BDI 1	14,68	807,99	IA
4.1.0.2.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	18,02	16,93	BDI 1	21,37	385,09	IA
4.1.0.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	1,34	649,19	BDI 1	819,28	1.097,94	IA
4.1.0.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	3,12	125,01	BDI 1	157,76	492,21	IA
4.1.0.5.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	0,22	40,40	BDI 1	50,98	11,22	IA
4.1.0.6.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2023	M	18,00	64,55	BDI 1	81,46	1.466,28	IA
4.2.			SUPERESTRUTURA					-	3.648,76	
4.2.0.1.	SINAPI	52443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	16,42	58,12	BDI 1	73,35	1.204,41	IA
4.2.0.2.	SINAPI	52759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_05/2023	KG	24,61	13,55	BDI 1	17,10	420,83	IA
4.2.0.3.	SINAPI	52762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_05/2023	KG	103,06	9,47	BDI 1	11,95	1.231,57	IA
4.2.0.4.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_03/2022	M3	0,63	871,56	BDI 1	1.099,91	692,94	IA
4.3.			PAREDES					-	6.270,78	
4.3.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X9 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	69,39	55,38	BDI 1	69,89	4.849,67	IA

PM/3.16

9 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência/GOV 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 25,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
4.3.0.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	4,00	57,40	BDI 1	72,44	289,76	IA
4.3.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	2,40	43,37	BDI 1	54,73	131,35	IA
4.4.			ESQUADRIAS					-	3.744,78	
4.4.0.1.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 50 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVÉIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	UN	2,00	196,17	BDI 1	247,57	495,14	IA
4.4.0.2.	SINAPI	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAJADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	M2	5,63	291,20	BDI 1	367,49	2.068,97	IA
4.4.0.3.	SINAPI	38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	2,00	108,45	BDI 1	136,96	273,72	IA
4.4.0.4.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X120CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	UN	1,00	718,66	BDI 1	906,95	906,95	IA
4.5.			PISOS					-	2.619,19	
4.5.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_05/2021	M2	17,16	0,91	BDI 1	1,15	19,73	IA
4.5.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM, AF_01/2024	M2	17,16	19,25	BDI 1	24,29	416,62	IA
4.5.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ACERDIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM, AF_07/2021	M2	17,16	39,90	BDI 1	50,35	864,01	IA
4.5.0.4.	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO BIMALTADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M², AF_02/2023, P/E	M2	17,16	60,61	BDI 1	76,49	1.312,57	IA
4.6.			REVESTIMENTOS					-	7.881,20	
4.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF_10/2022	M2	51,66	4,92	BDI 1	6,21	320,81	IA
4.6.0.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF_10/2022	M2	77,89	7,96	BDI 1	10,05	782,79	IA

PM/3.16

10 / 25

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 99

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-26 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>618.641,88</b>									
4.6.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M² E + 100MM, COM TALUSOS. AF_03/2023	M2	51,66	29,37	BDI 1	37,05	1.914,52
4.6.0.4.	SINAPI	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	51,66	44,89	BDI 1	56,65	2.926,54
4.6.0.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	25,68	60,06	BDI 1	75,80	1.946,54
<b>4.7. PINTURA</b>									
<b>3.869,41</b>									
4.7.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	103,87	5,09	BDI 1	6,42	666,85
4.7.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	103,87	12,64	BDI 1	15,95	1.656,73
4.7.0.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,62	30,53	BDI 1	38,53	563,31
4.7.0.4.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	14,62	59,81	BDI 1	75,48	1.103,52
<b>4.8. COBERTURA</b>									
<b>6.481,74</b>									
4.8.0.1.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2023	M2	20,37	26,13	BDI 1	32,98	671,80
4.8.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E + 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IQJAMENTO. AF_07/2019	M2	20,37	45,22	BDI 1	57,07	1.162,52
4.8.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,20	65,39	BDI 1	82,52	346,58
4.8.0.4.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BORDOONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PJ	M2	17,64	66,07	BDI 1	83,38	1.470,82
4.8.0.5.	SINAPI	101979	CHAFIZ TRUPO CHAPA EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	18,10	39,93	BDI 1	50,39	912,06
4.8.0.6.	SINAPI	94231	RUPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,90	52,90	BDI 1	66,76	927,96

PMV3.16

11 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-26 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>618.641,88</b>									
<b>4.9. SOLEIRA E PEITORIL</b>									
<b>486,88</b>									
4.9.0.1.	SINAPI	86695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2023	M	0,80	141,05	BDI 1	178,01	142,41
4.9.0.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,60	169,99	BDI 1	214,53	343,25
<b>4.10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>									
<b>4.884,62</b>									
<b>4.10.1. REDE DE ÁGUA</b>									
<b>1.872,88</b>									
4.10.1.1.	SINAPI	90373	JOBELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	2,00	16,13	BDI 1	20,36	40,72
4.10.1.2.	SINAPI	89408	JOBELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,29	BDI 1	14,25	28,50
4.10.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,01	BDI 1	21,47	21,47
4.10.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,45	BDI 1	10,66	21,32
4.10.1.5.	SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM FRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,91	6,34	BDI 1	8,00	31,28
4.10.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	31,56	BDI 1	39,83	796,50
4.10.1.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVIETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	89,41	BDI 1	112,84	112,84
4.10.1.8.	SINAPI	102622	CANARO ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOLA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	649,96	BDI 1	820,25	820,25
<b>4.10.2. REDE DE ESGOTO</b>									
<b>1.261,98</b>									
4.10.2.1.	SINAPI	89724	JOBELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,95	BDI 1	16,34	32,68
4.10.2.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,66	38,56	BDI 1	36,04	23,79
4.10.2.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,87	49,68	BDI 1	62,70	681,55

PMV3.16

12 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-26 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>618.641,88</b>									
4.10.2.4.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORÇURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	406,78	BDI 1	513,36	513,36
4.10.3.			APARELHOS METAIS E BANCADA					-	1.760,16
4.10.3.1.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA: 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	1.394,74	BDI 1	1.760,16	1.760,16
4.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	4.260,48
4.11.1.			FIOS E CABOS					-	3.401,48
4.11.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,35	3,80	BDI 1	4,80	107,28
4.11.1.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,55	8,82	BDI 1	11,13	495,84
4.11.1.3.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,60	19,69	BDI 1	24,85	1.878,66
4.11.1.4.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,45	12,42	BDI 1	15,67	195,09
4.11.1.5.	SINAPI	90447	RANÇO LINEAR MANUAL, EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	12,45	12,18	BDI 1	15,37	191,36
4.11.1.6.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,20	16,77	BDI 1	21,16	533,23
4.11.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	848,00
4.11.2.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	24,46	BDI 1	30,87	246,96
4.11.2.2.	SINAPI	91937	CAIXA OBTÓGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	20,28	BDI 1	25,59	51,18
4.11.2.3.	SINAPI	91953	INTERFATOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	39,25	BDI 1	49,53	49,53
4.11.2.4.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	35,34	BDI 1	44,60	89,20
4.11.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	46,66	BDI 1	58,88	412,16

PM/3.16

13 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-26 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
<b>8.013,87</b>									
4.12.			PERGOLADO					-	8.013,87
4.12.0.1.	CDHU 200 - CD	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	136,96	28,72	BDI 1	36,24	4.963,43
4.12.0.2.	ODHU 200 - CD	16.32.120	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 5 MM	M2	8,82	22,34	BDI 1	283,12	2.497,12
4.12.0.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_FE	M2	8,64	30,53	BDI 1	38,53	332,90
4.12.0.4.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS), AF_01/2020_FE	M2	8,64	59,81	BDI 1	75,48	652,15
4.12.0.5.	SINAPI	20205	RIPA APARELHADA 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	73,15	4,23	BDI 1	5,34	390,62
4.12.0.6.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	5,62	25,05	BDI 1	31,61	177,65
6.			OBRAS DE INFRAESTRUTURA					-	24.341,78
<b>4.170,16</b>									
6.1.			ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,38	14,95	BDI 1	18,67	290,22
6.1.0.1.	SINAPI	104917	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	29,68	13,33	BDI 1	16,82	497,54
6.1.0.3.	SINAPI	104916	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	14,52	16,93	BDI 1	21,37	310,29
6.1.0.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,94	649,19	BDI 1	819,28	1.589,40
6.1.0.5.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FERRAS, AF_01/2024	M3	3,06	125,01	BDI 1	157,76	482,75
6.1.0.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MANSO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,44	40,40	BDI 1	50,98	22,43
6.1.0.7.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCOVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,00	64,55	BDI 1	81,46	977,52
6.2.			ALVENARIA					-	1.161,78

PM/3.16

14 / 25

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 101

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 881333/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
E.2.0.1. SINAPI 103364 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 400. AF_10/2022									
E.3. REVESTIMENTO									
E.3.0.1. SINAPI 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400. AF_10/2022									
E.3.0.2. SINAPI 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022									
E.4. PISOS									
E.4.0.1. SINAPI 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLATA VIBRATÓRIA. AF_07/2019									
E.4.0.2. SINAPI 95240 LASTRO DE CONCRETO MAURO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024									
E.4.0.3. SINAPI 87630 CONTRAFIHO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021									
E.5. PERGOLADO									
E.5.0.1. CDHU 200 - CD 15.03.030 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA									
E.5.0.2. SINAPI 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ANGULOS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019									
E.5.0.3. SINAPI 100721 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE									
E.5.0.4. SINAPI 100761 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOCOS) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020_PE									
E.5.0.5. SINAPI 20205 RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO									
E.5.0.6. SINAPI 102214 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021									
E.6. PINTURA									

PMV3.16

15 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 881333/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remodelação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
E.6.0.1. SINAPI 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023									
E.6.0.2. SINAPI 102481 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									
E.7. ABRIGO DE BIKE									
E.7.1. INFRAESTRUTURA									
E.7.1.0.1. SINAPI 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									
E.7.1.0.2. SINAPI 104916 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024									
E.7.1.0.3. SINAPI 96557 CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDÃO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024									
E.7.1.0.4. SINAPI 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024									
E.7.1.0.5. SINAPI 96619 LASTRO DE CONCRETO MAURO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024									
E.8. ALVENARIA E REVESTIMENTO									
E.8.2.0.1. SINAPI 103364 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 400. AF_10/2022									
E.8.2.0.2. SINAPI 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400. AF_10/2022									
E.8.2.0.3. SINAPI 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022									
E.9. PERGOLADO									
E.9.3.0.1. SINAPI 103315 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021									
E.9.4. PINTURA									
E.9.4.0.1. SINAPI 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023									
E.9.4.0.2. SINAPI 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023									

PMV3.16

15 / 25

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 102

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APelido do Empreendimento Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista									
618.641,88									
6.4.0.3.	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA EM MADEIRA, 2 CEMTOS. AF_01/2021)	M2	20,92	22,83	BDI 1	28,81	602,71
DIVERSOS									
6.5.0.1.	CDHU 200 - CD	34.20.384	BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO DE AÇO Ø 2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO CHAMISADO/PARAFUSADO.	UN	8,00	593,50	BDI 1	749,00	5.992,00
6.5.0.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	4,00	48,98	BDI 1	61,77	247,08
7. DUCHA									
DIVERSOS									
7.1.			ALVENAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	21,00	41,80	BDI 1	52,75	1.107,75
7.1.0.1.	SINAPI	94275							
7.1.0.2.	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	0,35	694,29	BDI 1	876,19	306,57
7.1.0.3.	SINAPI	106004	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M. AF_05/2025	M	10,44	193,54	BDI 1	231,63	2.418,22
7.1.0.4.	SINAPI	92761	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,74	10,89	BDI 1	13,74	65,13
7.1.0.5.	SINAPI	92769	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,09	13,55	BDI 1	17,10	35,74
7.1.0.6.	CDHU 200 - CD	49.06.190	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM FUROS REDONDOS, 79,5 X 24,5 X 8 cm	UN	14,00	99,78	BDI 1	125,92	1.752,88
7.1.0.7.	SINAPI	96252	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, PE-CORTEIRO SIMPLES. AF_05/2024	M2	2,36	147,90	BDI 1	186,65	440,49
7.1.0.8.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	15,83	17,79	BDI 1	22,45	352,34
8. ÁGUA FRIA									
7.2.0.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	16,13	BDI 1	20,36	101,80
7.2.0.2.	SINAPI	98395	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,01	BDI 1	21,47	64,41
7.2.0.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,86	6,34	BDI 1	8,00	38,88

PM3.16

17 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APelido do Empreendimento Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista									
618.641,88									
7.2.0.4.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	M	26,00	23,99	BDI 1	30,28	787,28
7.2.0.5.	SINAPI	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	24,90	BDI 1	31,42	31,42
7.2.0.6.	SINAFH	38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL.	UN	2,00	305,19	BDI 1	385,15	770,30
7.2.0.7.	CDHU 200 - CD	47.04.120	VÁLVULA DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO PARA DUCHA, EM LATÃO CROMADO, DN=3/4"	UN	2,00	677,36	BDI 1	854,83	1.709,66
7.3. DRENAGEM									
7.3.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,84	49,68	BDI 1	62,70	805,07
7.3.0.2.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	31,30	BDI 1	39,50	79,00
7.3.0.3.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	51,23	BDI 1	64,66	64,66
8. BEBEDOURO									
8.005,96									
8.1. INFRA-ESTRUTURA									
8.1.0.1.	SINAPI	104919	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,80	13,33	BDI 1	16,82	164,94
8.1.0.2.	SINAPI	104916	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3,63	16,93	BDI 1	21,37	77,57
8.1.0.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FOK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,28	649,19	BDI 1	819,28	229,40
8.1.0.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS. AF_01/2024	M3	0,47	125,01	BDI 1	157,76	74,15
8.1.0.5.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MADERO, ARUCADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,05	40,40	BDI 1	50,98	2,55
8.1.0.6.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVACÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	6,00	93,05	BDI 1	117,43	704,58
8.2.			SUPER-ESTRUTURA						1.467,64

PM3.16

18 / 25

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 152/2026 - PG 103

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Cel: (17) 99792-6231 – CEP 15620-034 – MACEDÔNIA-SP  
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)	
<b>Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
8.2.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEDRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,63	72,79	BDI 1	91,86	700,89	RA
8.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2023	KG	7,32	13,55	BDI 1	17,10	125,17	RA
8.2.0.3.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2023	KG	25,16	9,47	BDI 1	11,95	312,61	RA
8.2.0.4.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_03/2023	M3	0,29	871,56	BDI 1	1.099,91	318,97	RA
<b>8.3.</b>										<b>843,33</b>
8.3.0.1.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MADIÇOS DE 6X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M2	1,61	151,30	BDI 1	190,94	345,60	RA
8.3.0.2.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X23 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4,04	77,07	BDI 1	97,26	392,93	RA
8.3.0.3.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBROÇO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2020	M2	0,48	173,00	BDI 1	218,33	104,80	RA
<b>8.4.</b>										<b>1.084,29</b>
8.4.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,70	4,92	BDI 1	6,21	72,66	RA
8.4.0.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5,85	29,37	BDI 1	37,06	216,80	RA
8.4.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CÉUS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2023	M2	5,85	44,89	BDI 1	56,65	331,40	RA
8.4.0.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES. AF_03/2023_PE	M2	5,85	60,06	BDI 1	75,80	443,43	RA
<b>8.5.</b>										<b>694,14</b>

PMV3.16

19 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 881393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)	
<b>Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
8.5.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1,95	0,91	BDI 1	1,15	2,24	RA
8.5.0.2.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,95	19,25	BDI 1	24,29	47,37	RA
8.5.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAFIO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	1,95	39,90	BDI 1	50,35	98,18	RA
8.5.0.4.	SINAPI	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_03/2023_PE	M2	1,95	123,66	BDI 1	156,06	304,32	RA
8.5.0.5.	SINAPI	104619	RODAPÊ CERÂMICO DE TÔPO DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_03/2023	M	4,80	13,54	BDI 1	17,09	82,03	RA
<b>8.6.</b>										<b>866,28</b>
8.6.0.1.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,95	26,13	BDI 1	32,98	64,31	RA
8.6.0.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,95	45,22	BDI 1	57,07	111,29	RA
8.6.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,50	65,39	BDI 1	82,52	123,78	RA
8.6.0.4.	SINAPI	101979	CHAPIM (RIFLO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	5,50	39,93	BDI 1	50,39	282,18	RA
8.6.0.5.	SINAPI	94231	RIFLO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,10	52,90	BDI 1	66,76	273,72	RA
<b>8.7.</b>										<b>613,94</b>
8.7.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5,85	5,09	BDI 1	6,42	37,56	RA
8.7.0.2.	SINAPI	104642	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,85	12,64	BDI 1	15,95	93,31	RA
8.7.0.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMÃO. AF_01/2020_PE	M2	3,36	30,53	BDI 1	38,53	129,46	RA
8.7.0.4.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FÓSSO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	3,36	59,81	BDI 1	75,48	253,61	RA

PMV3.16

20 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-25 (DEB.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia-SP
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
						<b>618.641,88</b>			<b>1.043,15</b>
<b>8.8</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						
8.8.0.1.	SINAPH	38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO	UN	1,00	108,45	BDI 1	136,86	136,86
			TEIIRA						
8.8.0.2.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X100CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	718,66	BDI 1	906,95	906,95
<b>8.9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.9.0.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,60	8,30	BDI 1	10,47	131,92
8.9.0.2.	SINAPI	91854	ELETROCABO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,20	12,42	BDI 1	15,67	66,81
8.9.0.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	34,46	BDI 1	30,87	92,61
8.9.0.4.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	39,25	BDI 1	49,53	49,53
8.9.0.5.	SINAPI	102782	LUMINÁRIA TIPO FLAPOR CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	35,34	BDI 1	44,60	44,60
8.9.0.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	46,66	BDI 1	58,88	58,88
<b>8.10</b>			<b>REDE DE ESGOTO</b>						
8.10.0.1.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1,43	16,48	BDI 1	20,80	29,74
8.10.0.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	49,68	BDI 1	62,70	752,40
8.10.0.3.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUVOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	624,52	BDI 1	788,14	788,14
8.10.0.4.	SINAPI	104327	SALDO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 105 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	29,03	BDI 1	29,03	29,03
8.10.0.5.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,36	BDI 1	21,91	43,82
<b>8.11</b>			<b>METAIS</b>						
						<b>1.043,15</b>			<b>167,86</b>

PMV3.16

21 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº Transferência 981393/2025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE (03-25 (DEB.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia-SP
			BDI 1 26,20%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Remoderação da Quadra de Área e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>									
						<b>618.641,88</b>			<b>8.345,77</b>
<b>8.11.0.1.</b>	SINAPH	7604	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,00	41,72	BDI 1	52,65	157,95
<b>8.1</b>			<b>EXTERNO</b>						
<b>8.1.1.</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						
8.1.0.1.	CDHU 200 - CD	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DE PROCTOR NORMAL.	M2	896,67	3,54	BDI 1	4,47	4.008,11
8.1.0.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,88	41,80	BDI 1	52,75	3.580,67
8.1.0.3.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	14,72	40,64	BDI 1	51,29	754,99
<b>8.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.2.0.1.	SINAPI	92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,95	116,77	BDI 1	147,36	434,71
8.2.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,95	29,05	BDI 1	36,66	108,15
8.2.0.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,10	125,01	BDI 1	157,76	16,78
8.2.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4,08	13,33	BDI 1	16,82	68,63
8.2.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,32	16,93	BDI 1	21,37	28,21
8.2.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,10	649,19	BDI 1	819,28	81,93
8.2.0.7.	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X21 CM E ESPESSURA 11,5 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5,68	77,07	BDI 1	97,26	552,44
8.2.0.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_12/2022	M2	11,36	4,92	BDI 1	6,21	70,55
8.2.0.9.	SINAPI	87792	EBRICO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	11,36	44,89	BDI 1	56,65	643,54

PMV3.16

22 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº TransfereDOUV 9813932025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APelido DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

BDI 1 25,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
9.2.0.10.	SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	2,20	604,94	BDI 1	763,43	1.679,55	IA
9.2.0.11.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, READ. DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	131,20	10,38	BDI 1	13,10	1.718,72	IA
9.2.0.12.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2021	UN	15,00	193,41	BDI 1	231,46	3.471,90	IA
9.2.0.13.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	677,35	BDI 1	854,82	854,82	IA
9.2.0.14.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CASO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN SDA (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.201,01	BDI 1	2.777,67	2.777,67	IA
9.2.0.15.	SINAPI	41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DURO T, ESTENDIDO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00	1.215,03	BDI 1	1.533,37	1.533,37	IA
9.2.0.16.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	57,33	BDI 1	72,35	795,85	IA
9.2.0.17.	SINAPI	106220	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	111,91	BDI 1	141,23	141,23	IA
<b>9.3.</b>			<b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>						<b>2.629,68</b>	
9.3.0.1.	CDHU 200 - CD	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DE PROCTOR NORMAL	M2	12,60	3,54	BDI 1	4,47	56,32	IA
9.3.0.2.	SINAPI	106004	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, POK SINIPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	12,60	130,53	BDI 1	164,73	2.075,60	IA
9.3.0.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	12,60	25,01	BDI 1	31,56	397,66	IA
<b>9.4.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>2.766,18</b>	
9.4.0.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	624,52	BDI 1	788,14	788,14	IA
9.4.0.2.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	198,40	BDI 1	250,38	250,38	IA

PM/3.16

23 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº TransfereDOUV 9813932025	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APelido DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-25 (DEB.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP

BDI 1 25,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Remoderação da Quadra de Areia e Construção do Posto de Apoio ao Ciclista</b>										<b>618.641,88</b>
9.4.0.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,80	23,99	BDI 1	30,28	1.356,54	IA
9.4.0.4.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	21,40	BDI 1	27,01	81,03	IA
9.4.0.5.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	45,49	BDI 1	57,41	172,23	IA
9.4.0.6.	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	13,92	BDI 1	17,57	52,71	IA
9.4.0.7.	SINAPI	105179	PELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	11,27	BDI 1	14,22	14,22	IA
9.4.0.8.	SINAPI	94691	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	15,80	BDI 1	19,94	39,88	IA
<b>9.5.</b>			<b>PISO E VEGETAÇÃO</b>						<b>98.046,69</b>	
9.5.0.1.	CDHU 200 - CD	11.18.040	LASTRO DE FIBRA BRITADA	M3	26,90	215,62	BDI 1	272,11	7.319,76	IA
9.5.0.2.	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, GLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 9933)	M3	49,31	491,34	BDI 1	620,07	30.575,65	IA
9.5.0.3.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	49,31	54,92	BDI 1	69,31	3.417,68	IA
9.5.0.4.	CDHU 200 - CD	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	896,67	16,17	BDI 1	20,41	18.301,03	IA
9.5.0.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	76,49	17,79	BDI 1	22,45	1.717,20	IA
9.5.0.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00	48,95	BDI 1	61,77	2.470,80	IA
9.5.0.7.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	76,49	4,70	BDI 1	5,93	453,59	IA
9.5.0.8.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	4,00	354,58	BDI 1	447,48	1.789,92	IA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PM/3.16

24 / 25

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102497-13	Nº TransfereGov 991393/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Macedônia	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 03-06 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista	MUNICÍPIO / UF Macedônia/SP	BDI 1 25,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 34 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Remoderação da Quadra de Areia e Construção de Posto de Apoio ao Ciclista									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									618.641,88
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

Macedônia/SP  
Local  
quinta-feira, 5 de junho de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Eder Junior Agostinho  
CREA/CAU: 5070804903  
ART/RRRT: 2620251796980

**EDER JUNIOR AGOSTINHO**  
Assinado de forma digital por EDER JUNIOR AGOSTINHO  
Dados: 2025.04.30 15:42:09 -03'00'

**ANEXO XII – PROJETO EXECUTIVO**













